



Estância Turística Avaré

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa

www.avare.sp.gov.br

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

- SEMANÁRIO -
30 DE OUTUBRO DE 2010
ANO VIII Nº 484
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

INFRA-ESTRUTURA:

Novo Terminal Rodoviário está em estágio avançado de construção



O novo Terminal Rodoviário de passageiros, que está sendo reformado e ampliado, terá o seu espaço físico três vezes maior que a antiga rodoviária. O projeto de ampliação é de responsabi-

lidade do Departamento de Convênios – DECON. Além de ampliado, o terminal urbano será integrado ao local e as obras seguem em ritmo acelerado.

O novo projeto está a cargo do arquiteto Rober-

to Paternostro, autor do projeto original do terminal, elaborado em 1984, que foi inaugurado em 15 de setembro de 1986. A obra encontra-se em estágio avançado de construção. *Página 13.*

Audiência Pública vai discutir situação dos açougues da cidade

Página 22.

Construção da Escola do SESI já começou

Com o empenho da equipe do Departamento de Convênios, da Secretaria de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico, e também da Secretaria de Obras e apoio incondicional do

Prefeitura Municipal, Avaré receberá investimentos de onze milhões de reais e terá uma unidade educacional do SESI – Serviço Social da Indústria -, cuja obra já começou. *Página 14.*

SWAT dos Estados Unidos vem para Avaré dar treinamento aos policiais brasileiros



O Centro Avançado em Técnicas de Imobilização (CATI) em parceria com a SWAT americana realizará mais

uma vez um dos maiores treinamentos táticos policiais da América Latina, o 12º SWAT. O curso, voltado para agentes de

segurança pública, acontece entre os dias 05 e 13 de novembro de 2010 em Avaré.

Página 22.

Vigilância Sanitária vai combater a dengue no cemitério

Página 26.

CARTÕES DA ZONA AZUL POSTOS DE VENDA

Santa Efigênia Informática

Rua Goiás, 1464

Da Fruta Sorveteria

Rua Rio Grande do Sul, 1380

Center Som Watanabe

Rua Alagoas, 1543

Banca Central

Rua Rio G. do Sul c/ Rua Alagoas

Banca do Mercado

Rua Pernambuco c/ Rua Sta. Catarina

Abavil

Rua Pernambuco, 1346

Babuça

Rua Pernambuco, 1472

Xerox e Chaveiro Center

Rua Pernambuco, 1271

Café e Prossa

Rua Santa Catarina, 1386

Casa Chaddad

Largo São João, 200

DAP Revistaria

Rua Rio de Janeiro, 1626

Farmácia São Bento

Rua São Paulo c/ Rua Pernambuco

Ponto do Cartão

Rua Rio Grande do Sul, 1452

Clinica do Tênis

Rua Pernambuco, 1521

Livraria e Locadora Betel

Rua Pernambuco c/ Rua Piauí

Sorveteria Gurt Frut

Rua Rio Grande do Sul c/ Rua Domiciano Santana

360° Graus Confeccões

Rua Alagoas, 1455/2

MAIORES INFORMAÇÕES NO ESCRITÓRIO ZONA AZUL

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Sala 12 1º andar - Fone (14) 3711-2557

Secretarias Municipais de Avaré – Administração 2009/2012

ADMINISTRAÇÃO

CIDA LELIS

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
3711-2533 / 9754-9298

AGRICULTURA

PEDRO LUIZ OLIVIERI LUCCHESI

PARQUE FERNANDO CRUZ PIMENTEL - EMAPA
3733-4182 / 9730-3112

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO FRANCISCO CAVINI

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
3711-1430 / 9730-5057

COMUNICAÇÃO E GOVERNO

MARCELO JOSÉ ORTEGA

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169.
3711-2500 RAMAIS 223 E 243/ 9601-7100

CULTURA

GILSON CÂMARA FILGUEIRAS

(ANTIGO CINE SANTA CRUZ) RUA MARANHÃO, 1492
FAX: 3732-5057 / 9730-3203

EDUCAÇÃO

LÚCIA LELIS

RUA PERNAMBUCO, 1065
FAX: 3711-2211 / 9730-4412

ESPORTES E LAZER

ALEXANDRE FAUSTINO

PRAÇA ROMEU BRETAS, S/Nº
3732-0756 / 9730-3055

FAZENDA

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
3711-2566 / FAX: 3711-2545 / 9730-3909

HABITAÇÃO

CARLOS ALBERTO ESTATI

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
3711-2565 / FAX: 37112543 / 9730-3130

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CAMILA ZANETI VIEIRA

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
3711-2582 / FAX: 3711-2580 / 9730-4043

MEIO AMBIENTE

MIRTHES YARA F. VIEIRA

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
3711-2573 / 3711-2553 / FAX: 3711-2559 / CEL. 9730-2712

PLANEJAMENTO E OBRAS

APARECIDO FERNANDES JUNIOR

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810 - 3711-2546 / 3711-2548 / 3711-2572 / FAX: 3711-2574 / 9730-4525

TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

JOÃO BATISTA LIMA

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810 - 3711-2567 / 9730-3153

SAÚDE

MARIALVA BIAZON

RUA SÃO PAULO, 1559 DISK SAÚDE 08007701920
3732-8263 / CEL: 9601-6400

DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NILSON CALAMITA FILHO

RUA RIO DE JANEIRO, 1807
INFORMAÇÕES - 9730-3089 - NILSON CALAMITA

TURISMO

AVENIDA PAULO ARAÚJO NOVAES, 11

FAX: 3732-8009 / 9730-3066

PREFEITO: ROGÉLIO BARCHETI URRÉA

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169 - PAÇO MUNICIPAL
FONE: 3711-2500.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Presidente - Maria Sílvia Pedro Barcheti

Rua Maranhão n. 1578 - Fone 14 37312658 | 9730-4047
E-mail: avare@fsocial.sp.gov.br

VEREADORES

ROBERTO ARAÚJO - PRESIDENTE

EMAIL: VEREADORROBERTOARAUJO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSOR: JONAS @CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9786-3167

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO

EMAIL: VEREADORVICENTE@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSOR: LUIZFERNANDO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9786-3510

JÚLIO CÉSAR THEODORO

EMAIL: VEREADORTUCAO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSOR: FABIO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9745-2214

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

EMAIL: VEREADORCLIVATTI@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSORA: VIVIANE@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9786-2263

PAULO NOVAES FILHO

EMAIL: VEREADORPOIO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSORA: ANAMARIA@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9784-5593

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

EMAIL: VEREADORERNESTO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSOR: PAULO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9606-8792

ROSÂNGELA PAULUCCI P. PERREIRA

EMAIL: VEREADORROSANGELA@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSORA: ANAPAULA@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9786-2642

RODIVALDO RIPOLI

EMAIL: VEREADORRIPOLI@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSOR: DANIBOY@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9786-5268

GERMINAL PEGOLI JUNIOR

EMAIL: VEREADORPEGOLI@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSORA: FABIANA@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9612-3514

JAIR CANOVAS

EMAIL: VEREADORJAIRCANOVAS@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSORA: SIMONE@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9609-3009



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2500 | semanario@avare.sp.gov.br

PRESIDENTE - MARCELO JOSÉ ORTEGA

DIRETOR - GIVANILDO PEREIRA

REDAÇÃO E FOTOS

FERNANDO SANTOS - DENISSE COLELA RAMIREZ

IMPRESSÃO

Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Avenida 5, 283 - Centro - Rio Claro/SP

Ouvidoria Municipal: 0800-7700133

LICITAÇÃO



AVISO DE EDITAL REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/10 PROCESSO Nº. 414/10

Objeto: Aquisição de um veículo microônibus para a Secretaria da Saúde.

Data de Encerramento: 12 de novembro de 2010, das 08:30 às 09:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 12 de novembro de 2.010, às 09:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de outubro de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/10 – PROCESSO Nº. 462/10

Objeto: Aquisição de cestas de natal para o Funcionalismo Municipal.
Data de Encerramento: 19 de novembro de 2010, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 19 de novembro de 2.010, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de outubro de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/10 – PROCESSO Nº. 464/10

Objeto: Aquisição de telas de proteção para as cozinhas de escolas.
Data de Encerramento: 22 de novembro de 2010, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 22 de novembro de 2.010, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de outubro de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/10 – PROCESSO Nº. 465/10

Objeto: Retífica e serviço de bomba e bico injetor, com fornecimento de peças e mão de obra em 02 veículos da frota da Secretaria de Educação.

Data de Encerramento: 22 de novembro de 2010, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 22 de novembro de 2.010, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de outubro de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/10 – PROCESSO Nº. 468/10

Objeto: Locação de 09 multifuncionais para a Secretaria da Educação.
Data de Encerramento: 24 de novembro de 2010, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 24 de novembro de 2.010, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de outubro de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/10 – PROCESSO Nº. 469/10

Objeto: Aquisição de hortifrutis para alimentação dos funcionários da Garagem Municipal.

Data de Encerramento: 25 de novembro de 2010, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 25 de novembro de 2.010, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de outubro de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

REPETIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº066/10 PROCESSO Nº417/10

Objeto: Aquisição de materiais de encanamento hidráulico para reparos em praças e jardins.

Recebimento das Propostas: 16 de novembro de 2010, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura das Propostas: 16 de novembro de 2010, das 10:05 às 11:30 horas.

Início da Sessão: 16 de novembro de 2.010, às 14 :00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de outubro de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

REPETIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº067/10 PROCESSO Nº420/10

Objeto: Aquisição de tintas para guias Costa Azul.

Recebimento das Propostas: 17 de novembro de 2010, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura das Propostas: 17 de novembro de 2010, das 10:05 às 11:30 horas.

Início da Sessão: 17 de novembro de 2.010, às 14 :00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de outubro de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

REPETIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº069/10 PROCESSO Nº423/10

Objeto: Aquisição de bombas de aquecimento para a Piscina Municipal.

Recebimento das Propostas: 18 de novembro de 2010, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura das Propostas: 18 de novembro de 2010, das 10:05 às 11:30 horas.

Início da Sessão: 18 de novembro de 2.010, às 14 :00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de outubro de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

REPETIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº070/10 PROCESSO Nº424/10

Objeto: Aquisição de materiais de escritório para a Secretaria Municipal de Turismo.

Recebimento das Propostas: 24 de novembro de 2010, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura das Propostas: 24 de novembro de 2010, das 10:05 às 11:30 horas.

Início da Sessão: 24 de novembro de 2.010, às 14 :00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de outubro de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº077/10 – PROCESSO Nº466/10

Objeto: Aquisição de tonners para SEMADS.

Recebimento das Propostas: 23 de novembro de 2010, das 09:00 às 13:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura das Propostas: 23 de novembro de 2010, das 13:35 às 13:50 horas.

Início da Sessão: 23 de novembro de 2.010, às 14 :00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de outubro de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº078/10 – PROCESSO Nº467/10

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para SEMADS.

Recebimento das Propostas: 23 de novembro de 2010, das 09:00 às 14:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura das Propostas: 23 de novembro de 2010, das 14:35 às 14:50 horas.

Início da Sessão: 23 de novembro de 2.010, às 15:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de outubro de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº079/10 – PROCESSO Nº470/10

Objeto: Aquisição de 02 projetores data show para a Secretaria da Educação.

Recebimento das Propostas: 24 de novembro de 2010, das 09:00 às 14:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura das Propostas: 24 de novembro de 2010, das 14:35 às 14:50 horas.

Início da Sessão: 24 de novembro de 2.010, às 15:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de outubro de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **JAIRO ANTONIO ZANATA ME**, objetivando a aquisição de móveis de escritório para Ambulatório DST/AIDS, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 065/10 – Processo nº.416/10 - Homologado em: 25/10/2010.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **MENEZES TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, objetivando a contratação de empresa com fornecimento de máquinas, equipamentos, materiais e mão de obra para execução de 22 (vinte e duas) unidades habitacionais tipo: TI 24 A- 03, no conjunto Habitacional Avaré G, no Distrito da Barra Grande, relativa a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/10 – Processo nº. 401/10 - Homologado em: 19/10/2010.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº018/10 - PROCESSO Nº401/10, a Empresa **MENEZES TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor de oferta Global **R\$389.999,90 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, objetivando a contratação de empresa com fornecimento de máquinas, equipamentos, materiais e mão de obra para execução de 22 (vinte e duas) unidades habitacionais tipo: TI 24 A- 03, no conjunto Habitacional Avaré G, no Distrito da Barra Grande – adjudicado em: **27/10/10.**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 105/10–Processo nº. 452/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICIENTE SERVIR**, com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), objetivando a locação de imóvel localizado na Praça Rui Barbosa nº45, para a instalação da “Saúde da Mulher”, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de outubro de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO DE SUPRESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/10 - PROCESSO 179/10, fica suprimido o valor do respectivo contrato ganho pela empresa **SANTEC AGUDOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, no valor total de **R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais)**, o que corresponde 1,16% (**um vírgula dezesseis por cento**), do total do contrato, o que objetiva a aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Educação - Assinatura do Termo de Supressão: 21/10/10.

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE SUPRESSÃO

ONDE SE LIA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/10 - PROCESSO 337/10, fica suprimido o valor do respectivo contrato ganho pela empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor total de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, o que corresponde 0,08% (**zero vírgula zero oito por cento**), do total do contrato, o que objetiva a aquisição de medicamentos para PASs e ESFs - Assinatura do Termo de Supressão: 06/10/10.

AGORA SE LEIA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/10 - PROCESSO 337/10, fica suprimido o valor do respectivo contrato ganho pela empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor total de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, o que corresponde 0,08% (**zero vírgula zero oito por cento**), do total do contrato, o que objetiva a aquisição de medicamentos para PASs e ESFs - Assinatura do Termo de Supressão: 06/10/10.

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

ONDE SE LIA:

REPETIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/10 – PROCESSO Nº415/10

Objeto: Aquisição de EPIs para Vigilância Sanitária.

Recebimento das Propostas: 19 de novembro de 2010, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura das Propostas: 19 de novembro de 2010, das 10:05 às 11:30 horas.

Início da Sessão: 19 de novembro de 2.010, às 14 :00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de outubro de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

AGORA SE LEIA:
REPETIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/10 – PROCESSO Nº415/10

Objeto: Aquisição de EPs para Vigilância Sanitário.

Recebimento das Propostas: 12 de novembro de 2010, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura das Propostas: 12 de novembro de 2010, das 10:05 às 11:30 horas.

Início da Sessão: 12 de novembro de 2010, às 14 :00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de outubro de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

LEGISLATIVO



ATO DA MESA Nº 20/2010

(Dispõe sobre a constituição de comissão especial para análise da denúncia veiculada na imprensa escrita, que traz a manchete “Associação dos Funcionários Públicos está poluindo a represa”)

A Mesa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições Regimentais e Legais, Considerando a notícia veiculada no Jornal impresso “Ki Jornal”, edição do dia 15 de outubro de 2010, que traz a manchete: “Associação dos Funcionários Públicos está poluindo a represa”. Considerando o teor do Requerimento nº 1968/2010, de autoria do Vereador Rodivaldo Ripoli, aprovado por unanimidade por ocasião da Sessão Ordinária realizada em 18 de outubro de 2010:

Resolve:

Artigo 1º - Fica criada uma Comissão Especial para apuração da denúncia veiculada no Jornal impresso “Ki Jornal”, edição do dia 15 de outubro de 2010, que traz a manchete: “Associação dos Funcionários Públicos está poluindo a represa, nos termos do Requerimento nº 1968/2010, de autoria do Vereador Rodivaldo Ripoli, aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária realizada em 18 de outubro de 2010.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos Vereadores Jair Alves Ferreira, Germinal Pegoli Junior e Rodivaldo Ripoli, após acordo dos partidos e terá o prazo de 90 dias para emissão de relatório conclusivo dos trabalhos.

Artigo 3º - Os integrantes da Comissão poderão contar com auxílio de técnicos e empresas especializadas para auxiliar os trabalhos, devendo a contratação obedecer ao preconizado na Lei 8.666/93.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 19 de outubro de 2010

ROBERTO ARAUJO
Presidente

JAIR ALVES FERREIRA
Vice-Presidente

GERMINAL PÉGOLI JUNIOR
1º Secretário

JULIO CÉSAR THEODORO
2º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

VISANDO BUSCAR SOLUÇÃO PARA A SITUAÇÃO DO MATADOURO DO NOSSO MUNICÍPIO

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré convida os Senhores Vereadores, associações de bairros, representantes de classes e municípios em geral para **AUDIÊNCIA PÚBLICA visando buscar solução para a situação dos açougues de nosso município, pois atualmente não se tem lugar para abater bovinos e suínos, o que tem causado grandes transtornos a classe de açougueiros**, a realizar-se no dia **03 de novembro de 2010 - Quarta-feira, às 20h00min**, Plenário, da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, à Avenida Misael Euphrásio Leal, nº 999.

ATO DA MESA Nº 21/2010

(Dispõe sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré no dia 1º de novembro de 2010 e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS,

D E C L A R A:-

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no dia **1º de novembro de 2010 – segunda feira.**

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 28 de outubro de 2010.-

ROBERTO ARAUJO
Presidente

JAIR ALVES FERREIRA
Vice-Presidente

GERMINAL PÉGOLI JUNIOR
1º Secretário

JULIO CÉSAR THEODORO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

PROPOSITURAS – SESSÃO 18-10-2010 REQUERIMENTOS

MAIORIA DOS VEREADORES

Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ROSAAPARECIDA RODRIGUES FOGAÇA.

Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora TERESA MACHADO DELLA TORRE.

Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor AIRTON RAMOS CLARO.

Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor DIONISIO DOS SANTOS.

Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ CARLOS MESSIAS.

Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor VITOR GOMES TONANTE.

Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora LAZARA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA.

Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA MARTA DUARTE VASCONCELOS.

Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor AMAURI GARCIA DOMINGUES.

ROBERTO ARAUJO - PRESIDENTE

Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor LEONIDAS ONOFRE SILVEIRA.

Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ANTONIO HENRIQUE DE OLIVEIRA.

Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOÃO PAULO DOS SANTOS.

Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ARACI RODRIGUES.

Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora EVA HELENA GONÇALVES DE OLIVEIRA.

JAIR CANOVAS ALVES FERREIRA – VICE-PRESIDENTE

Que sejam oficiados fervorosos votos de aplausos e parabenizações a toda Equipe da Rádio Avaré, capitaneada pelo ilustríssimo Clóvis Gonçalves Guerra, pela excelente cobertura da apuração das Eleições 2010 realizada no último domingo, 3 de outubro.

Requeiro ainda que, do deliberado sejam evidenciados também nesta homenagem os Senhores Clóvis Antônio Guerra, Elias de Almeida Ward, Gabriel Guerra, o prefeito Rogélio Barchetti Urrêa que sempre colabora com a emissora na condição de jornalista, e o técnico Edeval.

Que seja oficiada a Diretoria Regional dos Correios, a fim de que informe esta Casa de Leis sobre a possibilidade de implantar Código de Endereçamento Postal (CEP) próprio para o Bairro Rural Andrade e Silva, na Estância Turística de Avaré.

Que seja oficiada a Diretoria Regional da Telefônica, a fim de que informe esta Casa de Leis sobre a possibilidade de instalar dois telefones públicos, do tipo “Orelhão”, no seguinte endereço: Rodovia João Mellão (SP-255), quilômetro 249 + 700 metros – Zona Rural da Estância Turística de Avaré, onde funciona um posto de combustíveis e um restaurante.

Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, a fim de que informe a esta Casa de Leis se está realmente havendo convocação de todos os funcionários em “desvio de função” com objetivo de que devam retornar em breve aos seus cargos de origem por se tratar de determinação do Tribunal de Contas, convocação essa que está sendo feita através de reuniões entre o departamento de Recursos Humanos (RH) e os próprios Servidores. E mais:

a) Qual o número de funcionários em desvio de função?

b) Cópia do documento enviado pelo Tribunal de Contas o qual determina o retorno dos funcionários em desvio de função aos seus cargos de origem;

c) Cópia do documento que os funcionários estão tendo de assinar após participarem das reuniões;

d) Quem é o responsável pela avaliação do funcionário dentro do Plano de Carreira, para que o mesmo avance à próxima letra que evidencia o aumento salarial a cada três anos?

Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, a fim de que informe a esta Casa de Leis se procedem as reclamações e reivindicações inerentes ao Departamento de Pessoal (DP) da Prefeitura, as quais relato a seguir:

a) Segundo consta, a telefonista do Centro Administrativo tem ordens da chefe do DP para não transferir ligações ao seu setor, lembrando que o DP só atende servidores e não o público em geral.

b) Muitos funcionários gostariam de optar por receber seus vencimentos em cheque ou até mesmo em outro banco que não seja conveniado com a Prefeitura. Existe lei que obriga o servidor a receber o salário em determinada instituição bancária?

c) Caso não exista tal lei, peça providências urgentes com relação a essa questão que fere o direito constitucional de ir e vir do cidadão.

GERMINAL PEGOLI JUNIOR – 1º SECRETÁRIO

Que seja oficiado a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para que informe a esta Casa de Leis quais são as medidas tomadas em relação ao recolhimento de pneus usados em borracharias. Requeiro ainda que, informe a possibilidade do serviço voltar a ser realizado e qual o óbice de ter sido paralisado.

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Requeiro à Mesa, depois de ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, solicitar de sua Excelência o Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, através da Secretaria da Saúde, enviar para esta Casa de Leis, uma cópia do Contrato Emergencial firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e a empresa CPA Social Rio Preto (Organização Social sediada na cidade de São José do Rio Preto, neste Estado).

Requeiro à Mesa, depois de ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, solicitar de sua Excelência o Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, informações sobre a possibilidade de instalação de um telefone da linha 0800 no Posto Samaritano do CVV (Centro de Valorização da Vida), de nossa Cidade.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

Para que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Rogélio Barchetti Urrêa, solicitando que, juntamente com o departamento competente, estude a possibilidade de implantar um sistema específico de coleta de vidro e/ou destinar um local adequado para o descarte de vidros em nossa cidade. Inclusive verificando a possibilidade de instalar aqui uma usina de reciclagem ou encaminhar o coletado para ser reciclados em outros municípios.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Sejam oficiados votos de parabenização às entidades representativas da classe médica em Avaré pela passagem do Dia do Médico, comemorado no dia 18 de outubro.

Seja oficiado à empresa CPA Social Rio Preto, atual administrador do Pronto Socorro Municipal de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis se todos os médicos que estão trabalhando no Pronto Socorro possuem o registro do Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo.

RODIVALDO RÍPOLI

Que seja criada uma Comissão Especial de Investigação, visando apurar a denúncia veiculada através do “Ki Jornal”, edição do dia 15 de outubro de 2010, que traz a manchete “Associação dos Funcionários Públicos está poluindo a represa.

Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, solicitando-lhe que, através da Secretaria Municipal de Educação e, se possível, em parceria com a Delegacia Estadual de Ensino e órgãos competentes da área da Segurança Pública, promova uma campanha educativa permanente com ações de combate ao uso de drogas no âmbito do Município.

Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, solicitando-lhe as devidas providências quanto ao envio a esta Casa de Leis de projeto disciplinando a licença-maternidade aos funcionários públicos municipais nos casos de adoção de crianças.

Que seja encaminhado aos órgãos competentes, Ministério Público do Estado de São Paulo, Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Vigilância Sanitária e Cetesb, o incluso exemplar do "Ki Jornal", edição do dia 15 de outubro de 2010, que traz a manchete "Associação dos Funcionários Públicos está poluindo a represa, visando às providências de estilo no tocante a preservação ambiental de nossa Estância Turística.

Que seja oficiado o Exmo. Prefeito Municipal Sr. Rogélio Barchetti Urrêa, para que através do setor competente, estude a possibilidade da realização completa da pavimentação da "Praça Geraldo Quartucci" localizado no Bairro Vila Operária. Requeiro ainda, caso já haja projeto para esta obra, que seja informado a esta casa qual o andamento do mesmo.

ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

Sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações à 67ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil e também ao Dr. Luis Fernando Cordeiro, pela palestra ocorrida no dia 08 de outubro p.passado, na sede local da entidade, abordando sobre o tema "Assédio moral no ambiente de trabalho".

Sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações ao Presidente e à Diretora Maria Imaculada de Melo Villen do Colégio Universitário e, em especial ao Coordenador das Olimpíadas Brasileiras de Matemática do Colégio Universitário de Avaré, Sr. Floriano Castilho, bem como aos alunos medalhistas, conforme lista abaixo:

João Victor Montanha Costa de Oliveira – 9º ano – Prata

Thiago Paixão Neves - 9º não – Prata

Victor Richard Arruda Gonçalves – 9º ano – Prata

Athus Bagali Bastos – 2º grau - Prata

Nicolas Franco Doneux – 2º grau – Prata

Letícia Zampini Fardalo – fundamental – bronze

Fábio Augusto Trindade Celestino – fundamental – bronze

Maria Victoria Tartaglia e Silva – fundamental – bronze

Mateus Giovanni Rocha Thimóteo – fundamental – bronze

Tayná Mioni Nakamura – 2º grau – bronze

Ricardo de Barros Pimentel – 2º grau – bronze.

Sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações à Dra. Zilah Ramires Ferreira Siqueira, aprovada no último Concurso para ingresso na carreira de juíza do trabalho, do TRT 15ª região.

Considerando que no mês de outubro são realizadas campanhas dedicadas à conscientização e prevenção do câncer de mama, seja oficiada à Secretária Municipal da Saúde, Marialva Araújo de Souza Biazon, para que informe a esta Casa de Leis se no município de Avaré estarão sendo realizados eventos e programas voltados para os objetivos de tão relevante assunto.

Se negativo, qual o óbice?

Seja oficiada à Secretaria de Segurança Pública, para que esclareça quais são os requisitos necessários para que as Penitenciárias existentes na cidade de Avaré e região possam se integrar no programa estadual "Pintando a Liberdade", de bastante interesse não só para o trabalho dos presos, com também pelo benefício que poderá trazer ao nosso município.

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO

Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, a Sra. CACILDA FARIA, proprietária do Restaurante MÃOS DE FADA, pela sua atitude ao atender e fornecer alimentação gratuita aos adolescentes de Avaré e Região que realizaram no sábado dia 09/10/2010 teste de futebol no Campo Municipal com o Prof. Geraldinho da Bola.

INDICAÇÕES – Sessão Dia 18-10-2010

ROBERO ARAUJO – PRESIDENTE

Para que através do Departamento competente providencie urgentemente a operação "tapa buracos" na Av. Carmen Dias Faria, defronte ao nº 2.837 – Bairro: "Alto da Boa Vista".

Para que através do Departamento competente, providencie a troca de lâmpadas queimadas na Rua Álvaro Figueiras.

JAIR CANOVAS ALVES FERREIRA – VICE-PRESIDENTE

Para que através do setor competente providencie operação "tapa-buraco" com urgência em diversos trechos da Rua Carmen Dias Faria, principalmente nas confluências com as ruas do Bairro Avaré I (Rua Jairo Amorim, próximo ao Moto-Taxi Jatai).

GERMINAL PÉGOLI JUNIOR – 1º SECRETÁRIO

Para que através do Departamento competente, providencie urgentemente a operação "tapa buraco" na Rua Beija – Flor no Bairro Bem – te – vis.

Para que através do setor competente, providencie limpeza e capinagem nas margens do Córrego Água Branca no trecho correspondente à Praça Mario Peres Ramos entre a Rua Espírito Santo com a Rua Sergipe, visto que o referido local se encontra com o mato alto e acúmulo de lixo, oferecendo risco de transbordamento. Para que através do setor competente, estude a possibilidade de atender a solicitação do proprietário do Supermercado Super M, o qual reivindica a afixação de uma placa com os dizeres "Permitido estacionar somente para carga e descarga", defronte ao seu estabelecimento localizado na Rua Piauí, 473 no Bairro Santana. Para que através do setor competente, providencie com urgência a retirada de entulho na Rua Abdalla Haspin defronte ao nº 35 no Bairro Camargo.

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Indico, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, através do Departamento Competente, promover gestões junto à Direção da TV TEM DE ITAPETININGA, afiliada da Rede Globo naquela Cidade, no sentido de incluir a Cidade de Avaré no seu Programa CIDADE LIMPA, em parceria com nossa Prefeitura.

Indico, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, através do Departamento Competente, estudar a possibilidade de acionar um grupo da Operação Tapa Buracos, ao longo da Avenida Carmem Dias Faria, no Bairro Alto.

Indico, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, verificar a possibilidade de, através do Departamento Competente, estender a Operação Tapa Buracos ao longo da Avenida Paranapanema.

Indico, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, estudar, junto ao Setor Competente a possibilidade do aproveitamento da área verde existente no final da Rua José Almeida Souza, altura do número 36, para construção de uma praça com fundos para a Rua Abraham Dabus, no Bairro Ipiranga.

Indico, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, estudar, através do Setor Competente, a possibilidade de estabelecer regularidade na coleta de lixo no JARDIM DI FIORI.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

A necessidade e conveniência de estudos objetivando a implantação de um livro para sugestões, críticas, elogios e reclamações dos usuários nas unidades de atendimento ao público e em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

Para que, através do setor competente, o município inscreva-se no Projeto Bandas de Música, o qual consiste em realização de cursos de reciclagem para os músicos e mestres de bandas de música, assim como na distribuição gratuita de instrumentos de sopro e a edição de partituras, estimulando assim o fortalecimento da cultura musical brasileira que se dá, na maioria dos municípios brasileiros, através de suas bandas.

Para que, através do setor competente, proceda a correção do leito carroçável da Rua Voluntários de Avaré, defronte ao nº 1163. Para que, através do setor competente, proceda troca das lajotas da Rua Profª Danuzia D'Santi, no Bairro Ipiranga.

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO

Para que através do Setor Competente, tome as devidas providências no sentido de realizar reparos necessários (buracos) existentes na Rua Dinamarca (Bairro J. Europa), em toda a sua extensão.

Para que através do Setor Competente, tome as devidas providências no sentido de realizar reparo necessário em buraco existente na Rua Irlanda (Bairro J. Europa) em frente ao nº 54.

Comunicado
Programa Bolsa Família
"Convocamos os beneficiários do Programa Bolsa Família para comparecerem a Rua Ceara 1206 para a realização do peso, munidos com carteira de vacinação e cartão do Programa Bolsa Família."
Dos dias 03 a 17/11/2010 das 8:00 as 16:00 hrs.
Telefone: 014 3732-6599.

Proposituras – Sessão 25-10-2010

REQUERIMENTOS

MAIORIA DOS VEREDADORES

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora REGIANE CRISTINA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor HARUO MIURA.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor GETULIO YOSHIO OKUYAMA.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ELVIRA VASQUES ARRUDA.

ROBERTO ARAÚJO - PRESIDENTE

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ROSA NAVARRO PASSARELLI. Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora FRANCISCA MARTINS ARMANDO.

Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora IZAUINA TRISTÃO DE MELO.

Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOÃO EDUARDO TEIXEIRA.

Seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" ao Grupo Bandeirantes de Comunicação pelo lançamento da NATIVA FM 98,7 em nossa querida Estância Turística de Avaré.

JAIR CANOVAS – VICE-PRESIDENTE

- Que sejam oficiados efusivos votos de aplausos e parabenizações a toda Equipe do Programa Estratégia Saúde da Família I "Dr. Cecílio Jorge Neto, no Conjunto Habitacional Brasil Novo, pela realização com êxito de evento comemorativo ao Dia da Criança.

REQUEIRO mais que, do deliberado seja parabenizada toda equipe do ESF I, através da Enfermeira Responsável, Ângela Aparecida Gonçalves Rodrigues, e ainda à médica Dra. Natália e à Dentista Dra. Leiza, que ministraram palestras às crianças.

- Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, a fim de que tome as devidas providências com relação à conservação das praças da cidade, mais precisamente a Praça Oscar Villaça, no Bairro Duílio Gambini.

- Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, a fim de que informe esta Casa de Leis quais os empecilhos que têm impedido o Executivo de implantar iluminação adequada no pátio da antiga Estação Ferroviária, na Rua Lineu Prestes.

GERMINAL PEGOLI JUNIOR – 1º SECRETÁRIO

- seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe esta Casa de Leis, quando será arborizada a praça localizada no Conjunto Habitacional Cid Moreira.

JÚLIO CÉSAR THEODORO

Que seja convocada Audiência Pública para o dia 03 de novembro de 2010 as 20:00 hrs no Plenário da Câmara de Vereadores, visando a busca de soluções para a situação dos açougues de nosso município.

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

- REQUEIRO à Mesa, depois de ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficiar sua Excelência o Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, encaminhando, para seu conhecimento, cópia da matéria extraída do site do Tribunal Regional do Trabalho, 3ª Região – Avaré, sob o título "Vigia que exercia funções de guarda municipal receberá diferenças salariais por desvio funcional", assunto que entendemos interessar ao(s) Setor (es) Competente(s).

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

- para que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao judoca avareense ELEDIS DE SOUZA VALENTIM, pelo excelente desempenho no Campeonato Mundial Junior Sub 20 de Judô, realizado em Marrocos no dia 22 de outubro do corrente ano.

- que seja oficiado a Cetesb, para que realize com urgência uma coleta de amostra do material de esgoto despejado nas águas da represa Jurumirim pela "Associação dos Funcionários Públicos", e que o mesmo seja encaminhado ao Ministério Público.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

- seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que responda a esta Casa de Leis, através do setor competente, se o plano de municipalização dos funcionários do NGA será levado adiante, inclusive com a remuneração do Prêmio de Incentivo que aqueles funcionários recebem e perderão assim que forem municipalizados.

- seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, através do setor competente, responda a esta Casa de Leis aos seguintes questionamentos referentes às unidades do programa Estratégia Saúde da Família (ESF): qual o motivo de alguns convocados por concurso do ESF estarem ocupando cargos nas Unidades Básicas de Saúde; qual o motivo de o governo municipal não convocar aprovados em concurso realizado no ano de 2009 para vagas existentes para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Cirurgião Dentista e Auxiliar de Enfermagem para as unidades de ESFs; quando serão submetidos à seleção (concurso público) os Agentes Comunitários de Saúde dos bairros Costa Azul e Assentamento Santa Adelaide.

- seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que responda a esta Casa de Leis qual o andamento das negociações e estudo para implantação do novo cemitério municipal.

- seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, através do setor competente, responda a esta Casa de Leis se existe plano de limpeza das ruas do bairro Costa Azul, conforme noticiado na imprensa.

- seja oficiado ao Exmo. Sr. João Batista Lima, Secretário Municipal de Transportes e Sistema Viário, para que envie a esta Casa de Leis os nomes das pessoas indicadas para o Conselho Municipal de Trânsito, visando dar início à realização das reuniões do referido Conselho.

- sejam oficiados votos de parabenização à Rádio Avaré, que completa 62 anos de existência no dia 26 de outubro do corrente ano.

RODIVALDO RÍPOLI

- seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, solicitando-lhe, a gentileza de nos prestar as seguintes informações sobre o desenvolvimento, em nosso município, do "Programa Saúde na Escola", do Governo Federal, junto às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde:

1) Avaré está inserida no citado programa do Governo Federal? 2) Em caso afirmativo, quais foram os projetos desenvolvidos em âmbito local? Em caso negativo, qual a razão da não-inclusão do município neste programa?

3) O município desenvolve programa de atenção integral (prevenção, promoção e atenção) à saúde de crianças, jovens e adolescentes da educação básica pública? Em caso afirmativo, quais são esses programas? Quantas crianças já foram atendidas? Qual o tipo de atendimento prestado? Em caso negativo, qual a razão?

4) O município desenvolve programa de saúde bucal (prevenção, promoção e atenção) direcionado às crianças, jovens e adolescentes da educação básica pública? Em caso afirmativo, como é desenvolvido o programa? Em caso negativo, qual a razão?

- seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, solicitando-lhe as seguintes informações junto à Secretaria Municipal de Saúde sobre o tratamento da saúde mental em nosso município:

1) Qual é o programa do nosso município em relação ao tratamento da saúde mental?;

2) Quantos profissionais dessa área, psiquiatras e psicólogos, a Prefeitura tem disponíveis no tratamento das doenças?;

3) Quem está atendendo os casos de internação?;

4) Para onde esses pacientes estão sendo encaminhados?;

5) Quantos pacientes atualmente são atendidos e quantos aguardam na fila de espera?

Para que possamos dar prosseguimento aos nossos estudos em relação ao assunto, pedimos o atendimento da solicitação em tela.

- seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria de Educação, solicitando de S. Exa., as seguintes informações:

1 - Haverá concurso para novos Diretores para as Escolas Municipais? 2 - Proceda a informação de que um Diretor de Escola não ficará mais de um ano na mesma escola?

3 - É verdadeira a informação de que as EMEIs, Creches e EMEIFs serão de período integral?

4 - Se a resposta à pergunta anterior for positiva já existe um levantamento de quantas crianças são atendidas hoje em todas as escolas acima citadas e quantas serão atendidas se mudar o sistema de ensino?

5 - Enviar a esta Casa o relatório de memorando solicitando pequenos reparos pedidos pelas Escolas, Creches, EMEIs, EMEIFs, tanto reformas quanto conclusões de obras.

6 - Enviar relatório contendo todas as providências tomadas referentes a estas solicitações.

7 - Existem solicitações sobre compra de ventiladores? Há perspectivas de compras deste material?

8 - Existem pessoas nomeadas na Oficina Pedagógica trabalhando em outros setores? Enviar relatório correspondente.

9 - Na comissão nomeada para acompanhar o Estatuto e Plano de Carreira foram nomeados professores e diretores escolhidos pelos próprios profissionais da rede? Em caso negativo há essa possibilidade?

10 - Existe uma relação completa da falta de funcionários na Rede Municipal de Educação?

11 - Está havendo a reposição dos materiais furtados nas escolas?

12 - Enviar a esta Casa relação das Escolas em fase final de reformas e datas para referidos terminos.

13 - Quando são realizadas as reuniões do FUNDEB?

14 - Qual a melhor valorização do Profissional do Magistério destacado pela atual Secretaria de Educação?

15 - Outras informações julgadas de importância.

- que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Rogelio Barcheti Urrêa, para que, através do setor competente, no caso em tela a Secretaria Municipal de Saúde, sob o comando da competente Sra. Marialva Biazon, conceda a instalação de um Posto Médico na praça de alimentação denominado "Lanchódromo".

- que seja encaminhado ao Ministério Público do Estado de São Paulo para que interceda junto à empresa SP VIAS, concessionária que administra o trecho da Rodovia João Melão (SP /255) que serve de acesso a Avaré, se existe algum projeto de redução de velocidade, rotatória ou até mesmo lombadas na Rodovia SP 255 Km 256+ 400 metros e também no trevo de acesso a cidade em frente a Empresa Figueiredo.

ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

- seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria da Saúde, informe se o município aderiu ao "Programa Vida Saudável", destinado aos idosos, o qual tem como objetivo estimular a prática de exercícios físicos, adoção de qualificação dos hábitos alimentares e controle do tabagismo e álcool, despertando a preocupação com a qualidade de vida.

Se negativo, qual o óbice?

- seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria da Saúde, informe se o município aderiu à Política Nacional de Saúde do Homem, lançada dia 27 de agosto de 2009, que tem por objetivo facilitar e ampliar o acesso da população masculina aos serviços de saúde. Caso negativo, qual o óbice?

- para que viabilize uma área para implantação do Projeto "Quero Vida", serviço de apoio ao idoso, parceria esta do Governo Estadual com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

INDICAÇÕES

JAIR CANOVAS – VICE-PRESIDENTE

- Para que através do setor competente providencie a troca de lâmpada no poste de nº 3/217 localizado na Rua Amsterdam, 167, no Jardim Europa.

- Para que através da repartição competente determine aos servidores lotados na Garagem Municipal, no setor de limpeza pública, intensificação nos trabalhos de conservação e limpeza de ruas e praças de nossa cidade, pois é bastante visível a vegetação alta em guias e sarjetas, assim como grama alta em praças e em áreas verdes pertencentes à Prefeitura, placas denominativas e bancos sujos, enfim, manutenção periódica em curtos espaços de tempo visando uma apresentação digna de uma cidade considerada estância turística.

- Para que através do setor competente, no caso a Secretaria Municipal de Transporte e Sistema Viário, providencie estudos com vias a implantação de lombadas ao longo da Rua Salim Curiati, principal acesso ao Bairro Jardim Brasil, haja vista que se trata de uma via bastante movimentada e que necessita de redutores de velocidade conforme anseio antigo dos moradores residentes na citada rua.

GERMINAL PÉGOLI JUNIOR – 1º SECRETÁRIO

- Para que através do setor competente, proceda a capinagem e limpeza dos terrenos baldios localizado na Rua Zurich no Bairro Jardim Europa II, uma vez que, o local encontra-se com mato alto e restos de galhos secos e entulhos, consequentemente proporcionando a procriação de animais peçonhentos, causando transtornos e colocando em risco a saúde dos moradores arredores.

- Para que através do setor competente, providencie o conserto de bancos quebrados, localizados na Praça "Paulo Roberto Justino" no Bairro Conjunto Habitacional Duílio Gambini, nesse município.

- Para que através do setor competente, providencie com urgência a retirada de entulho na Rua João Manoel Fernandes, defronte ao nº 853 no Bairro Camargo, uma vez que a grande quantidade de objetos acumulados no local além de causar transtornos aos moradores.

- Para que através do setor competente, providencie com urgência, "Coleta Seletiva" no bairro Conj. Habitacional Duílio Gambini, haja vista que é grande o numero de sofás, telhas e entulhos abandonados, em diversas ruas do bairro.

JÚLIO CÉSAR THEODORO – 2º SECRETÁRIO

- Para que através do setor competente possa se denominar Praça ou Logradouro em nome de CLÁUDIO HENRIQUE RODRIGUES ALVES, pois o mesmo quando em vida muito contribuiu para o desenvolvimento de nossa cidade.

- Para que através do setor competente possam concluir a pavimentação da Rua Fábio Luiz Dafara, no Bairro Jd. Tropical, uma vez que faltam apenas mais alguns metros para se completar toda a pavimentação desta rua.

- para que se estude a possibilidade de se conceder aos servidores da Prefeitura Municipal de Avaré, uma segunda cesta ou uma cesta natalina, visando atendê-los durante a época de fim de ano. Que se estude também a possibilidade de na próxima licitação se acrescentar mais itens a cesta dos funcionários.

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

- Estudar junto ao Setor Competente a possibilidade de inclusão da Rua Abraham Dabus no programa de pavimentação asfáltica da Prefeitura, porque se trata de uma artéria importante, via de ligação dos bairros Ipiranga e Bem-Te-Vi e roteiro dos ônibus da linha "Circular".

- Determinar que sejam tomadas providências no sentido de ser mais atuante a manutenção do edifício do Velório Municipal e suas instalações e também que se busque elevar o nível do atendimento que alguns funcionários (não todos) estão adotando, quando são procurados por usuários com algum problema. São muito procedentes as reclamações que fazem, levando-se em conta principalmente o momento difícil por que estão passando, diante da perda de um ente querido.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

- Para que providencie, com urgência, a instalação de lombada para redução de velocidade na Rua Bahia, no bairro Alto, conforme já solicitado anteriormente, por meio da indicação nº 0705, apresentada na sessão legislativa do dia 30 de agosto do corrente ano.

- Para que providencie, com urgência, a instalação de lombada para redução de velocidade na Rua Seme Jubran, conforme já solicitado anteriormente.

- Para que providencie ônibus para transportar 46 integrantes do Tiro de Guerra de Avaré até a cidade de Barueri, onde irão realizar uma visita ao arsenal do Exército.

ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

- Considerando que muitas entidades têm passado por dificuldades financeiras; considerando que o repasse efetuado pela prefeitura às Entidades Assistenciais é a forma de subsistência e manutenção dos serviços que são de grande relevância pública à nossa municipalidade, realize, no tempo devido, os repasses para as Entidades Assistenciais do município.

- Para que, através do setor competente, proceda a correção na enorme fissura localizada na escada que dá acesso à fonte luminosa do Jardim São João.

- Para que, através do setor competente, proceda a cuidados e manutenção dos vasos de plantas localizados no calçadão.

- Para que, através do setor competente, realize estudos com relação à pista de Skate, localizada na Av. Misael E. Leal, para a colocação de placa de advertência informando os riscos, ou a utilização de equipamentos de segurança ou, presença de um monitor, uma vez que, segundo informações, crianças já se machucaram na pista praticando o esporte.

- Para que, através do setor competente, estude a criação de um cartão diferenciado da Zona Azul para os idosos, com tempo limitado uma e duas horas, sendo esta uma forma de mensurar o tempo de parada e de possibilitar a rotatividade do uso da vaga.

BIBLIOTECA MUNICIPAL

Prof. Francisco R. dos Santos



PARA FICAR SÓCIO:

- 2 fotos 3x4 iguais e recentes
- RG
- Comprovante de Endereço (água, luz, tel.)
- Menores de 14 anos vir acompanhado do responsável

Local: Rua Minas Gerais, 279 (antiga Caic)
Horário de func.: 8h às 17h30
Informações: Fone 3733-6004

LEI COMPLEMENTAR



Lei Complementar nº 132, de 28 de outubro de 2010

(Dispõe sobre a alteração do Anexo I, da Lei nº 274, de 21 de março de 1995 - Criam-se os cargos de Psicólogo, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Professor de Educação Básica I.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo, abaixo relacionados no Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, que passarão a fazer parte integrante do anexo I da Lei 274, de 21 de março de 1.995.

Quantidade	Cargo	Referência	Dotação Orçamentária
02	Psicólogo	14	Dotação orçamentária própria do orçamento de 2011
53	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	07	Dotação orçamentária própria do orçamento de 2011
88	Professor de Educação Básica I	Anexo II - Professor (24 horas semanais) - Padrão "A" da Lei Complementar nº 45/2004.	Dotação orçamentária própria do orçamento de 2011

Artigo 2º – As atribuições, carga horária e requisitos serão os constantes dos anexos desta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de outubro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

DENOMINAÇÃO	PSICÓLOGO
	Compreende as tarefas que se destinam a prestar assistência de saúde mental, bem como atender e orientar na área educacional, elaborando e aplicando técnica psicológica para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.
REQUISITO	Ensino Superior Completo com Habilitação Específica na Área
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
JUSTIFICATIVA	Atender as necessidades no que tange a continuidade, eficiência e eficácia na assistência à saúde mental da população
QUANTIDADE	02
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal Da Assistência e Desenvolvimento Social
REGIME	Estatutário
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

REFERENCIA 14	VALOR (01 vaga)	VALOR (02 vagas)
VALOR MENSAL DO CARGO	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
VALOR UNITÁRIO DA CESTA BÁSICA	R\$ 113,03	R\$ 226,06
VALOR DA AVARÉPREV PREFEITURA 14%	R\$ 280,00	R\$ 560,00
VALOR MENSAL UNITÁRIO	R\$ 2.393,03	R\$ 4.786,06
VALOR ANUAL UNITÁRIO	R\$ 28.716,36	R\$ 57.432,72

OUTROS ENCARGOS	VALOR (01 vaga)	VALOR (02 vagas)
1/3 ABONO DE FÉRIAS	R\$ 666,67	R\$ 1.333,34
13º SALÁRIO	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
VALOR DA AVARÉPREV PREFEITURA 14%	R\$ 280,00	R\$ 560,00
VALOR ANUAL UNITÁRIO	R\$ 2.946,67	R\$ 5.893,34
VALOR TOTAL UNITÁRIO	R\$ 31.663,03	R\$ 63.326,06

DENOMINAÇÃO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
	Compreende as tarefas que se destinam a executar sob supervisão, de serviços de atendimento das crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental
REQUISITO	Ensino Médio Completo com habilitação específica para magistério ou curso de licenciatura plena em pedagogia.
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
JUSTIFICATIVA	Atender as necessidades no que tange a continuidade, eficiência e eficácia na alfabetização e desenvolvimento educacional do educando.
QUANTIDADE	53
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal Da Educação
REGIME	Estatutário
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

REFERENCIA 07	VALOR (01 vaga)	VALOR (53 vagas)
VALOR MENSAL DO CARGO	R\$ 986,77	R\$ 52.298,81
VALOR UNITÁRIO DA CESTA BÁSICA	R\$ 113,03	R\$ 5.990,59
VALOR DA AVARÉPREV PREFEITURA 14%	R\$ 138,15	R\$ 7.321,95
VALOR MENSAL UNITÁRIO	R\$ 1.237,95	R\$ 65.611,35
VALOR ANUAL UNITÁRIO	R\$ 14.855,40	R\$ 787.336,20

OUTROS ENCARGOS	VALOR (01 vaga)	VALOR (53 vagas)
1/3 ABONO DE FÉRIAS	R\$ 328,92	R\$ 17.432,76
13º SALÁRIO	R\$ 986,77	R\$ 52.298,81
VALOR DA AVARÉPREV PREFEITURA 14%	R\$ 138,15	R\$ 7.321,95
VALOR ANUAL UNITÁRIO	R\$ 1.453,84	R\$ 77.053,52
VALOR TOTAL UNITÁRIO	R\$ 16.309,24	R\$ 864.389,72

DENOMINAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
	Ministra aulas de suplência I, correspondente ao ensino de 1ª a 4ª série do 1º grau, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional do adulto. Elabora o plano de aula, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Ministra aulas, partindo do conhecimento e experiência do aluno, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação. Seleciona ou prepara textos adequados, para obter um roteiro que facilitem as atividades educativas e o relacionamento educador - educando. Ajuda as atividades desenvolvidas no curso e todos os acontecimentos pertinentes. Registra a presença ou ausência dos alunos, assim como dados necessários para avaliação final do educando. Orienta o educando no sentido do seu desenvolvimento integral. Participa cooperativamente, do planejamento, execução e avaliação das atividades pedagógicas da escola. Elabora, executa e avalia o plano de ensino para o estágio em que atue, em colaboração com os demais professores e técnicos da unidade. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Elabora, executa e avalia o plano de ensino para o estágio em que atue, em colaboração com os demais professores e técnicos da unidade. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Contribui para o aprimoramento da qualidade do ensino, atuando em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas relativos à área da educação; e colabora com as atividades de articulação do Sistema Municipal de Ensino ou da Escola, envolvendo a família e a comunidade.
REQUISITO	
CARGA HORÁRIA	24 horas semanais
JUSTIFICATIVA	Atender as necessidades no que tange a continuidade, eficiência e eficácia na alfabetização e desenvolvimento educacional do educando.
QUANTIDADE	88
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal Da Educação
REGIME	ESTATUTÁRIO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

REFERENCIA	VALOR (01 vaga)	VALOR (88 vagas)
VALOR MENSAL DO CARGO	R\$ 1.024,00	R\$ 90.112,00
VALOR UNITÁRIO DA CESTA BÁSICA	R\$ 113,03	R\$ 9.946,64
VALOR DA AVARÉPREV PREFEITURA 14%	R\$ 143,36	R\$ 12.615,68
VALOR MENSAL UNITÁRIO	R\$ 1.280,39	R\$ 112.674,32
VALOR ANUAL UNITÁRIO	R\$ 15.364,68	R\$ 1.352.091,80

OUTROS ENCARGOS	VALOR (01 vaga)	VALOR (88 vagas)
1/3 ABONO DE FÉRIAS	R\$ 341,33	R\$ 30.037,04
13º SALÁRIO	R\$ 1.024,00	R\$ 90.112,00
VALOR DA AVARÉPREV PREFEITURA 14%	R\$ 143,36	R\$ 12.615,68
VALOR ANUAL UNITÁRIO	R\$ 1.508,69	R\$ 132.764,72
VALOR TOTAL UNITÁRIO	R\$ 16.873,37	R\$ 1.484.856,50

Lei Complementar nº 133, de 28 de outubro de 2010

(Dispõe sobre criação de empregos públicos no âmbito da Administração Direta do Município de Avaré.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Ficam criados, no âmbito da Administração Direta do Município, conforme anexo I, parte integrante desta Lei, os 30 (trinta) Empregos Públicos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, os quais serão regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e legislação trabalhista correlata e mais do que consta desta lei, destinados exclusivamente a atender as necessidades no que tange a continuidade, eficiência e eficácia na alfabetização e desenvolvimento educacional do educando.

Parágrafo Primeiro – Os empregos públicos criados nos termos deste artigo integrarão quadro específico e distinto, para todos os efeitos legais, do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Segundo – A contratação dos Empregados Públicos referidos no “caput” e no anexo I integrante desta lei será precedida obrigatoriamente de Concurso Público, conforme sua complexidade e requisitos próprios para o exercício das funções inerentes aos referidos empregos, mediante especificações em Edital do Concurso Público.

Parágrafo Terceiro – A contratação dos Empregados Públicos, após aprovação prévia em concurso público, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, sendo o referido contrato por tempo indeterminado e só será rescindido nos seguintes casos:-

- I – prática de falta grave, dentre as elencadas no artigo 482 da Consolidação das leis do Trabalho – CLT, apurada em regular processo administrativo;
- II – acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- III – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei;

IV – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias;

V – extinção dos programas federais e estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, que originaram as respectivas contratações; e

VI – ocorrência de fato superveniente a contratação, apurado em regular processo administrativo, que implique na desnecessidade da contratação do empregado;

Parágrafo Quarto – A contratação de Empregados Públicos, nos termos desta Lei, não gerará estabilidade no serviço público municipal para o contratado, sendo a mesma por prazo indeterminado, porquanto perdurar a necessidade e o interesse público.

Parágrafo Quinto – Na hipótese do inciso V, os empregos públicos serão extintos na sua vacância.

Parágrafo Sexto – Os empregos públicos vagos em virtude do disposto no inciso VI, somente poderão ser preenchidos após interstício temporal mínimo de 01 (um) ano.

Artigo 2º – O Município de Avaré encaminhará todos os atos de admissão de Empregos Públicos, criados por esta lei, seguindo instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único – Fica vedada qualquer hipótese de desvio de função e de suas finalidades específicas, ficando submetido ao ocupante do Emprego Público às sanções previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e na hipótese de haver dirigente ou autoridade pública que der causa ao desvio de função e de suas finalidades, responderá subsidiariamente por seus atos na forma da legislação pertinente.

Artigo 3º – É vedado submeter ao regime desta Lei:

I – Os cargos públicos em comissão;

II – os cargos do Quadro Próprio de Pessoal; e

III – a utilização do regime de emprego público para atividades que não se enquadrem na ação descentralizada que motivou a contratação.

Artigo 4º – Aplica-se a presente lei no que couber as disposições contidas na lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Artigo 5º – Ficam fazendo parte integrante desta Lei os anexos I, II e III contendo as atribuições de todos os cargos.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de outubro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

ANEXO I

Qtde	Denominação	CHS	Salário	Requisito
30	Professor de Educação Básica I	24 horas - 20h de trabalho com aluno e 4h de trabalho pedagógico, sendo 2h/aula de trabalho coletivo e 2h aula em local de livre escolha.	Anexo II – Professor (24 horas semanais) Padrão “A” da Lei complementar nº 45 de 04/2004.	Ensino Médio completo com habilitação específica para curso de licenciatura plena em pedagogia.

ANEXO II

DENOMINAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades do sistema Municipal de Ensino ou da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, atuando em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas relativos à área da educação; e colaborar com as atividades de articulação do Sistema Municipal de Ensino ou da Escola, envolvendo a família e a comunidade. contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, próspera e justa; empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social; estimular a participação dos alunos no processo educativo e comprometer-se com a eficiência dos instrumentos essenciais para o aprendizado; promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, bem como prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho; assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos; selecionar, adequadamente, os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino, de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola; planejar e executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da Escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do seu plano de trabalho, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos, durante as horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à

avaliação e ao desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de seus educandos; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico e do Regimento Escolar; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; atender às solicitações da Direção da Escola, referentes a sua ação docente; atualizar-se em sua área de conhecimentos e sobre a Legislação de Ensino; participar do planejamento de classes paralelas, de áreas ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasse; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar. Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; realizar levantamentos diversos para subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios; contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes atendimento individualizado, apresentando alternativas para melhoria do processo ensino-aprendizagem; acompanhar e orientar o trabalho de estagiários; zelar pela disciplina e pelo material docente que esteja sobre a sua guarda; exercer atividades de magistério nas instituições públicas e órgãos do Sistema Municipal de Ensino relacionados à administração escolar, planejamento, avaliação, inspeção, orientação e supervisão educacional; realizar atividades administrativas pedagógicas relacionadas à estatística educacional, documentação escolar, legislação educacional, autorização e funcionamento das escolas e vida legal destas e dos alunos; fazer levantamentos de dados e pesquisas que propiciem o planejamento e avaliação das ações e das políticas educacionais, visando a qualidade de ensino no âmbito da escola ou do Sistema Municipal de Ensino; elaborar estudos e levantamentos quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino ou da escola; elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino ou da escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; acompanhar, orientar e supervisionar o funcionamento das escolas zelando pelo cumprimento da legislação e das normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; supervisionar e acompanhar ações, programas, convênios e contratos diversos necessários para o desenvolvimento do trabalho educacional; realizar atividades relacionadas aos eventos educacionais, bem como a comunicação interna e externa e ouvidoria; propor, participar, desenvolver e avaliar propostas político-educacionais, atividades de planejamento; atividades pedagógicas e administrativas; atividades escolares diversas; atividades de alfabetização e processo ensino-aprendizagem dos alunos; controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnico-pedagógicos; orientar a utilização de materiais e aparelhos audiovisuais pedagógicos e bibliográficos, prestando apoio e suporte técnico às atividades desenvolvidas nas instituições e órgãos do Sistema Municipal de Ensino; analisar e orientar a utilização pedagógica de filmes e programas educativos e da informática educativa; Executar outras atividades afins.

REQUISITO - Ensino Médio Completo com habilitação específica para magistério ou curso de licenciatura plena em pedagogia.

CARGA HORÁRIA - 24 horas semanais

JUSTIFICATIVA - Atender as necessidades no que tange a continuidade, eficiência e eficácia na alfabetização e desenvolvimento educacional do educando.

QUANTIDADE - 30

LOTAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação

REGIME - CLT

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 06.04.01 - 3.1.90.04.00-12.361.2008.2361 e 06.04.01 - 3.1.90.13.00-12.361.2003.2361

ANEXO III

DENOMINAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
REQUISITO	Ministra aulas de suplência I, correspondente ao ensino de 1ª a 4ª série do 1º grau, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional do adulto. Elabora o plano de aula, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Ministra aulas, partindo do conhecimento e experiência do aluno, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação. Seleciona ou prepara textos adequados, para obter um roteiro que facilite as atividades educativas e o relacionamento educador - educando. Ajuda as atividades desenvolvidas no curso e todos os acontecimentos pertinentes. Registra a presença ou ausência dos alunos, assim como dados necessários para avaliação final do educando. Orienta o educando no sentido do seu desenvolvimento integral. Participam cooperativamente, do planejamento, execução e avaliação das atividades pedagógicas da escola. Elabora, executa e avalia o plano de ensino para o estágio em que atue em colaboração com os demais professores e técnicos da unidade. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Elabora, executa e avalia o plano de ensino para o estágio em que atue em colaboração com os demais professores e técnicos da unidade. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Contribui para o aprimoramento da qualidade do ensino, atuando em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas relativos à área da educação; e colabora com as atividades de articulação do Sistema Municipal de Ensino ou da Escola, envolvendo a família e a comunidade.
CARGA HORÁRIA	24 horas semanais
JUSTIFICATIVA	Atender as necessidades no que tange a continuidade, eficiência e eficácia na alfabetização e desenvolvimento educacional do educando.
QUANTIDADE	30
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação
REGIME	CLT
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

REFERENCIA	VALOR (01 vaga)	VALOR (30 vagas)
VALOR MENSAL DO EMPREGO	RS 1.024,00	RS 30.720,00
VALOR UNITÁRIO DA CESTA BÁSICA	RS 113,03	RS 3.390,90
VALOR DO INSS PREFEITURA 23%	RS 235,52	RS 7.065,60
VALOR DO FGTS 8%	RS 81,92	RS 2.457,60
	RS 1.454,47	RS 43.634,10
VALOR MENSAL UNITÁRIO	RS 17.453,64	RS 523.609,20

OUTROS ENCARGOS	VALOR (01 vaga)	VALOR (30 vagas)
1/3 ABONO DE FÉRIAS	RS 341,33	RS 10.239,90
13º SALÁRIO	RS 1.024,00	RS 30.720,00
VALOR DO INSS PREFEITURA 23%	RS 235,52	RS 7.065,60
VALOR DO FGTS 8%	RS 81,92	RS 2.457,60
VALOR ANUAL UNITÁRIO	RS 1.682,77	RS 50.483,10
VALOR TOTAL UNITÁRIO	RS 19.136,41	RS 574.092,30

LEIS



Lei nº 1.421, de 19 de outubro de 2010

ESTA PUBLICAÇÃO PREVALECE SOBRE A ANTERIOR

(Institui o “Concurso de Pagamento de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana em dia dá prêmios”, e adota outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Esta lei institui o concurso de Pagamento de Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana dá Prêmios.

Parágrafo único – A definição dos prêmios a serem sorteados e as datas da realização dos concursos, a que se refere esta lei, serão descritos na forma regulamentar.

Artigo 2º - Para efeitos desta lei considera-se prêmios, os descritos em regulamento.

Artigo 3º - A Comissão Organizadora do Concurso “Pagamento de Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana em dia dá Prêmios”, será instituída pelo Poder Executivo mediante decreto.

Artigo 4º - Participarão do sorteio de prêmios todos os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, exceto aqueles contribuintes que gozam da isenção total do pagamento do imposto.

Parágrafo Único – Somente fará jus a participação e ao prêmio o contribuinte que até o último dia útil ao mês anterior à realização do sorteio não tenha nenhum débito tributário pendente, inscrito ou não em dívida ativa, inclusive parcelamentos de tributos em atraso, referente ao imóvel contemplado, bem como em relação a outros imóveis de sua propriedade, inscritos no cadastro imobiliário, exceto se comprovarem o recolhimento.

Artigo 5º - Para efeitos desta lei será considerado contribuinte o proprietário, o titular do domínio útil, o possuidor a qualquer título e o locatário.

Parágrafo Único – O locatário do imóvel somente fará jus ao recebimento do prêmio se comprovar, por meio do contrato de locação, ter expressamente assumido a responsabilidade pelo pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e o locador também cumpra o parágrafo único do Artigo 4º.

Artigo 6º - O contribuinte cujo imóvel não estiver devidamente inscrito no seu nome no cadastro imobiliário somente fará jus, desde que sorteado, o prêmio mediante prova da titularidade sobre o imóvel.

Artigo 7º - O valor do prêmio a serem sorteados durante o ano não poderá ultrapassar R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único – O valor dos prêmios a que se refere o “caput” deste artigo, poderá ser atualizado monetariamente por Decreto com base na variação da Unidade Fiscal do Município de Avaré - UFMA.

Artigo 8º - Para efeito dos sorteios dos prêmios distribuídos pela Municipalidade um número que estará relacionado com o carnê do IPTU, perfeitamente identificável para os fins desta lei.

Parágrafo Único – No caso do número sorteado estiver em débito com a Fazenda Municipal, automaticamente será sorteado o número subsequente.

Artigo 9º - Será admitida a interposição de recurso, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia subsequente àquele em que se realizou o sorteio de prêmios.

Artigo 10 – Os resultados de cada sorteio serão homologados pelo Prefeito Municipal e publicados no Órgão Oficial do Município.

Artigo 11 – Os contribuintes que protocolizarem pedido de isenção total do pagamento do IPTU, somente farão jus ao prêmio, mesmo tendo efetuado o pagamento no carnê no seu todo ou em parte, se no pleito não for acolhido fundamentadamente pela Administração.

Artigo 12 – Ficam excluídos de participarem do sorteio:

I – O Prefeito e o Vice-Prefeito;

II – Os Vereadores da Câmara Municipal de Avaré;

III – Os Secretários Municipais;

IV – Os membros da Comissão Organizadora do Concurso, de que trata esta Lei.

Artigo 13 – Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de até 15 dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 14 – As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento relativo ao exercício de 2010 e subsequente do resultado financeiro auferido com a implementação da campanha.

Artigo 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de outubro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 1.423, de 19 de outubro de 2010

(Dispõe sobre a criação do Disk Verde no âmbito do Município de Avaré e adota outras providências).

Autoria: Ver. Vicente José Schiavão

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o município da Estância Turística de Avaré, autorizado a implantar o “**Disk Verde**”, constituído de uma linha telefônica destinada a receber denúncias contra o meio ambiente, tais como: queimadas, desmatamento, poluição e atividades afins que visam degradar o meio ambiente, além de fornecer informações quanto à Legislação Ambiental Vigente.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de outubro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CELIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.424, de 19 de outubro de 2010

(Dispõe sobre o reaproveitamento do material orgânico proveniente da poda de árvores e da coleta do lixo de feiras-livres no âmbito do município de Avaré e dá outras providências.)

Autoria: Verª. Rosângela Paulucci P. Pereira

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - **Todo o material resultante de podas de árvores e da coleta de lixo proveniente de feiras-livres, efetuadas ou recolhidos pela Prefeitura da cidade de Avaré, através do órgão competente, poderá ser destinado à trituração, para que seja transformado em composto orgânico.**

§ 1º - **A trituração de que trata o “caput” poderá ser procedida, pelo órgão municipal competente, de forma centralizada, em local específico a esta finalidade, dotado de equipamento capaz de promover a transformação do material orgânico colhido em composto orgânico, e a sua distribuição.**

§ 2º - **No momento da poda de árvores ou da coleta seletiva do material orgânico proveniente de feiras, poderão ser precedidas de exclusão de eventuais detritos que impeçam ou dificultem a transformação do material em composto orgânico.**

Artigo 2º - A prioridade de utilização do composto orgânico resultante do procedimento de que trata esta lei, é em hortas comunitárias, escolares e projetos de paisagismo e ajardinamento promovidos pelo Poder Público Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de outubro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ASSOCIART
Quarta à Domingo
Das 09h00 às 18h00
Box 6 e 7 - Lanchódromo

Lei nº 1.426, de 26 de outubro de 2010

(Autoriza o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Esportes, a desembolsar valores para custeio da delegação avareense nos Jogos Abertos.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado efetuar adiantamento financeiro, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil Reais), para custeio da participação da delegação avareense nos Jogos Abertos, a ser feito à Secretaria Municipal de Esportes.

Parágrafo Único - **O valor a ser desembolsado será destinado a cobertura das seguintes despesas entre outras: taxa de participação, alimentação, medicamentos, transportes, combustível, pedágios, eventuais consertos de veículos e materiais esportivos, agasalhos, uniformes, ajuda de custo a atletas, técnicos, cozinheiros, faxineiros, vigias, massagistas, médicos, farmácias, hospitais, motoristas, manutenção, serviços gerais e chefe de alojamento.**

Artigo 2º - A prestação de contas deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento, apresentando o critério utilizado para pagamento dos atletas, cozinheiros, faxineiros, vigias, massagistas e médicos.

Parágrafo Único – Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no Orçamento vigente: 10.02.00.3.3.90.39.00.27.812.3007.2109.781.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 26 de outubro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Lei nº 1.427, de 26 de outubro de 2010

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros destinados a realização do evento “Potro do Futuro”, promovido pela Associação nacional do Working Cow Horse.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar adiantamento de recursos financeiros, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para realização do evento “Potro do Futuro”, promovido pela Associação Nacional do Working Cow Horse.

Parágrafo Único – O valor a ser desembolsado será repassado a comissão organizadora a ser designada por Decreto do Chefe do Executivo.

Artigo 2º - A prestação de contas, deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

Parágrafo único – Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo para apreciação.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente: 14.02.00.3.3.90.39.00 – 20.606.6001.2321.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 26 de outubro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CELIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.425, de 26 de outubro de 2010

(Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no **Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município**, Crédito Adicional, no valor de R\$124.306,28 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e seis reais e vinte e oito centavos), destinados a suplementar a dotação do orçamento vigente:-

Unid. Orc	Cat. Econ.	Funcional	ft	Código Aplic.	Descrição	Valor
06.					SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.04.00					Divisão Educação Básica-FUNDEB	
06.04.02					Outras Despesas 40% - FUNDEB	
	4490.52.00	12.361.2008.2041	92	26200000	Funcionamento do Ensino Fundamental	124.306,28
					TOTAL.....	124.306,28

Artigo 2º. - O valor de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos advindos de Superavit Financeiro do recurso do FUNDEB – Fundo Nacional do Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, remanescentes do Exercício de 2008.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 26 de outubro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

DECRETOS**Decreto nº 2.584, de 26 de outubro de 2010**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:-

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no **Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município**, nos termos da lei nº 1.425, de 26 de outubro de 2010, Crédito Adicional, no valor de R\$124.306,28 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e seis reais e vinte e oito centavos), destinados a suplementar a dotação do orçamento vigente:-

Unid. Orc	Cat. Econ.	Funcional	ft	Código Aplic.	Descrição	Valor
06.					SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.04.00					Divisão Educação Básica-FUNDEB	
06.04.02					Outras Despesas 40% - FUNDEB	
	4490.52.00	12.361.2008.2041	92	26200000	Funcionamento do Ensino Fundamental	124.306,28
					TOTAL.....	124.306,28

Artigo 2º. - O valor de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos advindos de Superavit Financeiro do recurso do FUNDEB – Fundo Nacional do Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, remanescentes do Exercício de 2008.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 26 de outubro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.566, de 06 de outubro de 2010.**ESTA PUBLICAÇÃO PREVALECE SOBRE A ANTERIOR**

(Dispõe sobre declaração de Ponto Facultativo no Município de Avaré.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Municipais de Avaré, o dia 1º de novembro, em comemoração ao dia do funcionário público, no dia 28 de outubro, mantendo-se os serviços essenciais de saúde e limpeza de lixo, sendo coleta e varrição, bem como o funcionamento das creches municipais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 06 de outubro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.583, de 27 de outubro de 2010

(Reorganiza o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica reorganizado, na forma abaixo, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90 e as Leis Municipais nº 310/91 e 240/98, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:-

Representantes do Poder Público**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: **Maria Anice Carvalho**

Suplente: **Rotildes Coutinho**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Hercília de Paula Pepe**

Suplente: **Patrícia Estela Monteiro Pereira**

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo

Titular: **Victor Hugo Ribeiro da Silva**

Suplente: **Marcelo Ricardo Correia**

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: **Thays Patricia Taniguchi**

Suplente: **Nilza Osório Rodrigues**

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: **Maria Angélica Rodrigues**

Suplente: **Janaina Silva de Oliveira**

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: **Daulus Eduardo Soares Paixão**

Suplente: **Benedito da Silva**

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: **Alessandra Bonifácio Mazzetti**

Suplente: **Priscila Félix**

Representantes da Sociedade Civil**Representantes de Entidade Assistencial de Atendimento à Criança e o Adolescente com Deficiência**

Titular: **Elvira Brígida Bona**

Suplente: **Adriana Moreira Gomes**

Representantes da Subseção da OAB de Avaré

Titular: **Fernanda Jacob da Rocha**

Suplente: **Anelissa Bonifácio Mazetti**

Representantes da Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Avaré

Titular: **Neuza Viana Gambini**

Suplente: **Tatyane Medeiros Martins**

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Avaré

Titular: **Vaine Ferreira**

Suplente: **Benedito Pereira de Lima**

Representantes da Área Hospitalar

Titular: **Flávia de Almeida Ramos**

Suplente: **Silvana da Rocha Pereira**

Representantes de Entidade Assistencial de Atendimento a Criança e ao Adolescente

Titular: **Alessandra Vizoni**

Suplente: **Rubens Renato Pereira**

Representantes das Sociedades Amigos de Bairro

Titular: **Maria Aparecida Pires Bento**

Suplente: **Maria Helena Marcelo dos Santos**

Representante da Polícia Civil:

Titular: **Orlando Gambini Filho**

Suplente: **Marcos José Gonçalves**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 27 de outubro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.585, de 26 de outubro de 2010

(Autoriza o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Esportes, a desembolsar valores para custeio da delegação avaréense nos Jogos Abertos.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado efetuar adiantamento financeiro, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil Reais), nos termos da Lei nº 1.426, de 26 de outubro de 2010, para custeio da participação da delegação avaréense nos Jogos Abertos, a ser feito à Secretaria Municipal de Esportes.

Parágrafo Único- O valor a ser desembolsado será destinado a cobertura das seguintes despesas entre outras: taxa de participação, alimentação, medicamentos, transportes, combustível, pedágios, eventuais consertos de veículos e materiais esportivos, agasalhos, uniformes, ajuda de custo a atletas, técnicos, cozinheiros, faxineiros, vigias, massagistas, médicos, farmácias, hospitais, motoristas, manutenção, serviços gerais e chefe de alojamento.

Artigo 2º - A prestação de contas deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento, apresentando o critério utilizado para pagamento dos atletas, cozinheiros, faxineiros, vigias, massagistas e médicos.

Parágrafo Único - Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no Orçamento vigente: 10.02.00.3.3.90.39.00.27.812.3007.2109.781.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 26 de outubro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Decreto nº 2.586, de 26 de outubro de 2010

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros destinados a realização do evento "Potro do Futuro", promovido pela Associação nacional do Working Cow Horse.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar adiantamento de recursos financeiros, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para realização do evento "Potro do Futuro", promovido pela Associação Nacional do Working Cow Horse.

Parágrafo Único - O valor a ser desembolsado será repassado a comissão organizadora a ser designada por Decreto do Chefe do Executivo.

Artigo 2º - A prestação de contas, deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

Parágrafo único - Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo para apreciação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, a cargo do Município, onerarão as seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente: 14.02.00.3.3.90.39.00 - 20.606.6001.2321.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 26 de outubro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CELIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

RETIRE GRATUITAMENTE
O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ
NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

Decreto nº 2.589, de 28 de outubro de 2010

(Reorganiza o Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência Física - CMPPD.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica REORGANIZADO, na forma abaixo, e nos termos das Leis Municipais nº 68, de 18 de maio de 2001 e nº 140, de 3 de outubro de 2001, o Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência (CMPPD):-

Representantes do Poder Público

Representantes da Secretaria Municipal da Administração

Titular: Elaine Aparecida de Oliveira Costa

Suplente: Keli de Oliveira Moreira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Keli Cristina Cardoso Mariotto

Suplente: Luciana Elisa Leite de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria José da Cunha

Suplente: Marli Suzana Forteza

Representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Marina Tezza Cruz

Suplente: Simone Cristiane Matias

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Titular: Aparecido Fernandes Junior

Suplente: Heloisa Bruno Dalcim

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Adriana Barreto Gonçalves

Suplente: Janaina Silva de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Daulus Eduardo Soares Paixão

Suplente: Benedito da Silva

Representantes da Sociedade Civil

Representantes de Entidades Prestadoras de Serviço a Pessoas com Deficiência

Titular: Cristiane Leme Cimadon

Suplente: Eraldo Gonçalves da Rocha

Titular: Vera Lucia C. Garcia

Suplente: Adriana Moreira Gomes

Representantes de Pessoas Portadoras de Deficiência

Titular: Nelson T Nagata

Suplente: Sandra Ribeiro Rosa Antonio

Representantes de Clube e Serviços

Titular: José Ricardo Cegarra

Suplente: Afonso de Oliviera

Titular: Oswaldo Rizzo

Suplente: Carlos Roberto Martins Ramos

Representantes de Associação Comercial e Industrial de Avaré

Titular: Fernando Borges

Suplente: Tatyane Medeiros Martins

Representantes do Poder Judiciário

Titular: Inês Alves dos Santos

Suplente: Maria Helena Pancioni Nogueira

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de outubro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CELIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

COMUNICADO

EXPOSIÇÃO DA FEIRARTE

(FEIRA DE ARTESANATO DE AVARÉ)

Dias: 30 e 31 de outubro e 01 e 02 de novembro

Horário: Das 10:00 às 18:00 horas

Local: Secretaria de Turismo

Av. Pref. Paulo Novaes, 11 - Avaré/SP

Mais informações, fale com

Aris Pimenta pelo celular (14) 9728-6704

Decreto nº 2591, de 29 de outubro de 2010

(Reorganiza o Conselho Municipal de Assistência Social.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica reorganizado, na forma abaixo, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 237/98 com os representantes abaixo:

Representantes do Poder Público

Representantes da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Camila de Oliveira Cheche Souza

Suplente: Viviane Maria Alves Mendes

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Nilson Luis dos Santos

Suplente: Sandra Elisa Andrade Noronha Sorbo

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Salete da Silva Caldeira

Suplente: Celia Regina de Oliveira Reis

Representantes de Órgãos do Trabalho

Titular: Maria Sonia N.Sucupira Trabale

Suplente: Patricia Estela Monteiro Pereira

Representantes da Secretaria Municipal de Habitação

Titular: Silvana de Sena

Suplente: Elizabeth Therezia M.V.L. Bernábio

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Cintia Maria Vieira

Suplente: Andréia Cristina Santana

Representantes da Sociedade Civil

Representantes de Entidades de Atendimento à Infância e Juventude

Titular: Glauca Regina Favero Hoffmann

Suplente: Marcos Guazelli Neto

Representantes de Entidades de Atendimento à Portadores de Deficiência

Titular: Juliana Berna Félix

Suplente: Vera Lucia C. Garcia

Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços Assistenciais

Titular: Jose Marcos Guazelli Filho

Suplente: Benjamim Flávio de Almeida Ferreira

Representantes de Entidades de Assistência à Terceira Idade

Titular: Orlando Cruz Deolim

Suplente: Rita de Cassia Vieira Roesener

Representantes dos Profissionais Assistentes e Psicólogos

Titular: Karla de Lima Witzel

Suplente: Sandra Terezinha Cristaule

Representantes de Entidades Sindicais

Titular: Mauro Sergio de Oliveira

Suplente: Flavio Eduardo Zandoná

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 29 de outubro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CELIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.592, de 29 de outubro de 2010

(Dispõe sobre determinação.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica determinado que no dia 25 de setembro de 2010, das 9:00 às 14:00 horas, as atividades do Gabinete do Prefeito da Estância Turística de Avaré ficam transferidas para o Bairro da Ponte Alta, na EMEB "Profª. Evani E. Batochio Cassolato, nesta cidade, quando será realizado o Projeto de Ação Social - Prefeitura no Bairro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de outubro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CELIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.593, de 29 de outubro de 2010

(Nomeia a Comissão Organizadora das Festividades de Natal da Estância Turística de Avaré).

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora das Festividades de Natal da Estância Turística de Avaré.

GILSON CÂMARA FILGUEIRAS – **Presidente;**

REGINA CHIBANI BAKR – **Tesoureiro;**

CARLOS EDUARDO BRICOLETI DOS SANTOS – **Membro;**

THEREZINHA ALVES DE MORAES – **Membro.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 29 de outubro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 2587 de 27/10/2010

Nomeia Comissão de Concurso Público n.º 006/2010 e Concurso Público n.º 007/2010 para provimentos de cargos na Administração Municipal.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito de Avaré/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço, para os cargos constantes nos Editais;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada uma Comissão de Concurso Público para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento de cargos na Administração Municipal, composta pelos seguintes membros: **FERNANDO MONTEIRO, portador do RG SSP SP 23.504.393-X e inscrito no CPF sob n.º 110.855.888-74, MARCELO MEROTTI DE CARVALHO, portador do RG SSP.SP 23.998.500-X e inscrito no CPF sob n.º 206.340.148-97 e VICTOR PEDRO STELATO, portador do RG SSP.SP 43.681.638-6 e inscrito no CPF sob n.º 222.230.668-01.**

§ 1º - A Comissão será presidida pelo Senhor **Fernando Monteiro.**

§ 2º - A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do concurso.

Art. 2º - Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital do Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

Art. 3º - O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Avaré /SP, 27 de outubro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
Prefeito Municipal

Comunicado Nar-Anon

Os grupos familiares que sofrem com a dependência química, Nar-Anon, se reúnem na Rua São Paulo nº 763, próximo ao Tiro de Guerra, todas as quartas-feiras, às 20h00.

DECRETO Nº 2588 DE 27/10/2010

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, PREFEITO DE AVARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designar a **COMISSÃO FISCALIZADORA** do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos constantes dos Editais n.º 006/2010 e n.º 007/2010, afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal, publicado no Jornal de circulação do Município de Avaré/SP a qual será formada pelos membros a seguir relacionados, os quais terão as atribuições de fiscalizar o trabalho a ser realizado pela CONSESP, empresa contratada para organização, aplicação e correção.

I - **Lucia Helena Lelis Dias** – RG 17.792.175-0

II - **Maria Aparecida Lelis** – RG 20.987.173

III - **Luiz Carlos Dalcim** – RG 4.545.308

ARTIGO 2º - A Comissão Fiscalizadora terá a responsabilidade de cumprir e exigir que se cumpram as determinações do Regulamento do Concurso Público, estabelecida nos Editais n.º 006/2010 e n.º 007/2010.

ARTIGO 3º - O Presidente da Comissão Fiscalizadora designada neste Decreto será **Lucia Helena Lelis Dias.**

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Avaré /SP, 27 de outubro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
Prefeito Municipal

INEDITORIAIS

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Lei Federal nº 8069/90 - Lei Municipal 310/91-240/98
Decreto nº 2.158/09

Convocação

A Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, vem por meio deste convocar o (as) Conselheiros e Suplentes para participarem da **reunião mensal** na data de **04/11/2010 as 9:00 hrs** na sala dos Conselhos Municipais na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750 (fundos).

Pauta :

- Reunião Mensal

- Leitura da Ata

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedencia e-mail: secmunicipais@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal do Idoso - CMI

Lei Federal nº 8.842/2004 - Lei Municipal 33/97
Decreto – 2.159/09

Convocação

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso Srª **Maria Célia Moreira** vem por meio deste convocar o/a Conselheiro(a) e Suplentes do CMI, para participar da reunião **mensal** que será realizada no dia **03/11/10 às 09:00h** na sala dos conselhos municipais sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750 (fundos).

Pautas:

- Reunião Mensal

- Leitura da Ata

Contamos com a presença de todos em caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com Antecedência e-mail: cmi@avare.sp.gov.br

RETIRE GRATUITAMENTE O
SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ NO
PAÇO MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

**EDITAL nº. 02/2010**

A **AAVANT - ASSOCIAÇÃO AVARÉ DE ANTIGOMOBILISMO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.689.503/0001-30, com sede e foro à Avenida Maria José Pinheiro Machado nº 567, Bairro Vila São Judas Tadeu, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, CEP:18.705-475, vem, por seu Presidente em exercício, infra-assinado, **NELSON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.039.609-SSP/SP, e do CPF/MF nº. 294.531.358-87, residente e domiciliado à Rua Amsterdan nº. 77, Jardim Europa, nesta cidade de Avaré/SP, no uso de suas atribuições e, nos termos do arts. 34 e seguintes, de seu Estatuto Associativo, vem, por meio deste, **RETIFICAR E ALTERAR O EDITAL DE nº. 01/2010, DE CONVOCAÇÃO da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que terá como ordem do dia a eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e de seus respectivos suplentes, para o biênio 2011/2012, no sentido de que se **RETIFIQUE** que será feito o exame, a aprovação ou rejeição no todo ou em parte, dos balanços patrimoniais, balancetes, previsões ou provisões orçamentárias do **biênio 2009/2010**, além de que seja dada a devida publicidade à **ALTERAÇÃO DA DATA DA ASSEMBLÉIA** que, devido a motivos de força maior, foi remarcada para o **dia 28 de novembro de 2010**, no mesmo endereço da **Rua Santos Dumont nº 1890, Bairro Brabância, nesta cidade de Avaré/SP**, e nos mesmos horários da primeira chamada, **horário das 10:00h**, e, segunda chamada, das **10:30h**, ficando também reiterado que, somente terão direito a voto, os Associados Fundadores e os Proprietários devidamente quites com suas mensalidades e demais obrigações associativas.
Avaré, 25 de outubro de 2010.

NELSON RODRIGUES DE SOUSA
PRESIDENTE DA AAVANT EM EXERCÍCIO

Av. Maria José Pinheiro Machado, 567
Vila São Judas Tadeu – Avaré/SP – CEP:18705-475
Fone: (14) 9790.6783 - CNPJ/MF nº. 05.689.503/0001-30

DOMINGO, 7 de NOVEMBRO, 2010
CAMPEONATO DE FLAG FOOTBALL

**SEMIFINAIS**

10 Horas



12 Horas



INFORMAÇÕES: (14) 9443-1100 / (14) 9443-3417 caipirabowl.com.br / www.aaavant.com.br

Patrocinador:



Compo Municipal
Rua Anacleto Pinz, s/n
(próximo ao Cristo Redentor)

OBRAS:

Nova rodoviária será três vezes maior que a antiga

O novo Terminal Rodoviário de passageiros, que está sendo reformado e ampliado, terá o seu espaço físico três vezes maior que a antiga rodoviária. O projeto de ampliação é de responsabilidade do Departamento de Convênios – DECON. Além de ampliado, o terminal urbano será integrado ao local e as obras seguem em ritmo acelerado.

O novo projeto está a cargo do arquiteto Roberto Paternostro, autor do projeto original do terminal, elaborado em 1984, que foi inaugurado em 15 de setembro de 1986, pelo então prefeito Paulo Dias Novaes, com a presença do governador André Franco Montoro e secretários de Estado.

A proposta contempla a reforma e ampliação do Terminal Rodoviário de Passageiros “Manoel Rodrigues”, situado na Praça Antônio Batelli, entre a Rua Pará e a Ave-



Funcionários trabalham na ampliação da nova rodoviária

nida Prefeito Misael Euphrásio Leal. Além da ampliação do Terminal Rodoviário, será construído um Terminal Urbano, a ele integrado, com frente para a Av. Prefeito Misael Euphrásio Leal. A área a ser reformada é de aproximadamente 990,00 m² e a área a ser construída é de aproximadamente 1.190,00m² para o Terminal Rodoviário e de 540,00 m² para o Ter-

minal Urbano. A ampliação do Terminal, após 22 anos de sua inauguração, com o acréscimo de 1.730,00 m² de área construída nova, praticamente o triplo da área atual, proporcionará conforto e segurança aos seus usuários.

A reforma do Terminal Rodoviário de 990,00 m² compreenderá a reforma dos sanitários existentes; a previsão de novos sanitários com box para

Deficientes Físicos (um masculino e um feminino); a reforma e ampliação da área das agências; a reforma e adaptação da área de depósito / oficina para área de despacho de encomendas; a reforma e adaptação da área de café e Lanchonete para loja de artesanatos; reforma e adaptação da área de Jornaleiro / Lojas; construção de rampas de pedestres para acesso ao novo saguão

de espera e à nova plataforma; construção da nova Lanchonete; reforma e adaptação no nível da antiga plataforma para instalação do novo saguão de espera, lanchonete e área para mesas, no padrão da construção existente; construção da escada de acesso à nova plataforma.

A construção da Nova Plataforma Embarque e Desembarque de 1.190,00 m² com-

preenderá 10 vagas para ônibus, no nível 1,71 m abaixo da plataforma existente, com estrutura da cobertura em concreto armado e metálica, telhas de aço galvanizado com isolamento térmico, piso em placas “Granidur”, idem existente.

A construção do Novo Terminal Urbano de 540,00 m² compreenderá nova cobertura para abrigar os ônibus urbanos, com acesso pela Av. Prefeito Misael Euphrásio Leal, com sanitários, lojas e controle de acesso. A construção da cobertura para interligação de pedestres entre o Terminal Rodoviário e Urbano, com 112,00 m², será em estrutura metálica, com cobertura translúcida. Essa medida da prefeitura visa garantir aos usuários maior organização e melhor estrutura para o transporte coletivo, especialmente a respeito dos embarques e desembarques.

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.



OBRAS:

Construção da Escola do SESI já começou

Com o empenho da equipe do Departamento de Convênios, da Secretaria de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico, e também da Secretaria de Obras e apoio incondicional do Prefeitura Municipal, Avaré receberá investimentos de onze milhões de reais e terá uma unidade educacional do SESI – Serviço Social da Indústria -, cuja obra já começou.

Após serem vistoriadas algumas áreas em localidades como Santa Elizabeth, distrito industrial, entre outras, a equipe do SESI acabou optando por uma área de trinta mil metros quadrados (área mínima necessária) na

Avenida Governador Mário Covas.

O imóvel preencheu as exigências dos avaliadores do SESI, tanto pela regularidade topográfica, como pela facilidade de acesso, por estar próximo a rodovia, fato este que permite fácil acesso, inclusive para estudantes da região. Importante frisar que o volume de recursos previstos para instalação da unidade, foi o maior conhecido nos últimos anos.

A vinda da unidade educacional só pode acontecer devido à colaboração e empenho de vereadores, que aprovaram a doação do terreno, e também da professora Adalgisa Ward, do SESI Avaré, da equipe do SESI



Obras da futura escola do Sesi já estão em andamento

de Lençóis Paulista e Botucatu, além dos se-

cretários envolvidos e da Prefeitura. Dos 30 mil

metros quadrados adquiridos, 21 mil metros foram

permutados e 9 mil metros foram comprados.

POSSE RESPONSÁVEL

7ª Caminhada de Cães e Donos é sucesso em Avaré



Bisteka ganhou o prêmio de fantasia mais original

No último dia 23, o abrigo Piccolina promoveu a 7ª Caminhada de Cães e Donos que visa incentivar a posse responsável e estímulo à adoção de animais recuperados nas ruas da cidade.

Além da tradicional caminhada, que foi abri-

lhantada com a apresentação da Banda Marcial da AFPCA (Associação dos Funcionários da Polícia Civil de Avaré), se apresentaram no evento o Balé da Profª Dalva Fernandes e os alunos do Projeto Guri de Avaré.

Estiveram presentes durante todo o evento os



Banda Marcial da AFPCA

alunos do 1º ano de Medicina Veterinária de uma instituição de ensino local, dando assistência aos animais presentes e aos 30 animais que o abrigo levou para o evento.

Foram premiados o cão com a fantasia mais

original, cão e dono “par de vasos”, cão mais idoso, maior cão, menor cão, cães especiais (deficientes) e cães que foram adotados no abrigo.

A primeira adoção aconteceu durante o evento. O parceiro e ve-



A primeira adoção ocorreu durante o evento

terinário Juliano Colela Corá e sua esposa Renata adotaram uma cadela de aproximadamente 2 anos SRD (Sem Raça Definida).

O evento contou com total apoio da Prefeitura da Estância Turística

de Avaré, e se tornou tradição na cidade, repetindo-se todos os anos, cada vez com maior número de participantes, e com maior procura à adoção no abrigo, isso significa consciência e cidadania.

Largo São João foi palco do Circuito SESC de Artes

Artemídia, artes visuais, circo, música, teatro e outras atrações foram apresentadas pela primeira vez em Avaré

Na última quarta-feira, o Largo São João se transformou em palco do Circuito Sesc de Artes, com atividades culturais que compreenderam artemídia, artes visuais, circo, dança, literatura, música e teatro.

Em 2010, as atividades do projeto Circuito Sesc de Artes trabalham dentro do conceito de exploração do imaginário das praças públicas como locais de troca de experiências, com o intuito de provocar uma “suspensão” no tempo cotidiano da população. A idéia é apresentar cada cidade com uma programação cultural composta de diferentes linguagens artísticas.

Entre as atrações, o público pode conferir atividades como “Desenhar uma Árvore Fios no Espaço...”; “Jogo Acervo SESC de Arte Brasilei-



Grupo de Teatro Cirquinho do Revirado



Atração circense

ra”; “Repórter Abelha”; “Suburbano e Convicto”; “Brincadeira” - Grupo Acrobáticos Fratelli; “Perfume para Argamas- sa”, com Kleber Damaso e Viviane Domingues

(GO); “Amor por Anexins” - Cia Cirquinho do Revirado (SC); “Library”, por Fernando Velásquez (SP) e Francisco Lapetina (URU) e “Gerson king Combo e Supergroove”.



Espectáculo de dança na Fonte Luminosa

Gerson King Combo: Lenda viva da black music brasileira se apresentou em Avaré

No último dia 20, durante o Circuito Sesc de Artes realizado no Largo São João, o público presente assistiu ao show de uma lenda viva da black music brasileira: Gerson King Combo. Carioca, formado nos bailes dos anos 70 há mais de 30 anos, mantém uma carreira respeitada sendo conhecido com o “James Brown brasileiro”. Ao lado da banda Supergroove, formada por talentosos jovens músicos do Rio de Janeiro, apresentou um repertório do melhor do rei do soul e funk brasileiro.

Gerson King Combo é um dos ícones da soul music no país. Gerson iniciou na carreira artística fazendo dublagem, no famoso programa “Hoje é Dia de Rock” apresentado por Jair de Taumaturgo; em seguida seu irmão Getúlio Cortes (autor de “Negro Gato”, um sucesso



Cantor Gerson King Combo

music chamada King Curtis Combo). Seu estilo “James Brown” causou sensação e foi aclamado o rei dos bailes blacks cariocas e começou a gravar sucessos como “Mandamentos Black”, “Jingle Black”, “O Rei Morreu”, entre outros, e seu último sucesso gravado foi em 1984, a “Melô do Mão Branca”.

Com a queda na voz de Roberto Carlos) o levou para dançar no programa Jovem Guarda, apresentado por nada menos que o próprio Roberto.

Influenciado pela música negra, Gerson cantou nas bandas de Erlon Chaves e Wilson Simonal e fez parte do embrião da Banda Black Rio. Em carreira solo adotou o nome Gerson King Combo (alusão a uma banda de soul

do movimento black nos anos 80 no cenário musical, o rei entrou em seu exílio. Retornou nos anos 1990 fazendo alguns shows e gravando o disco “Mensageiro da paz”. Ao contrário de outros artistas brasileiro de soul, Gerson não passeia por fusões como o samba funk. Em 2010, Gerson King Combo foi tema do documentário “Viva Black Music”.

COMUNICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- Solicitamos aos familiares das pessoas com deficiência que em caso de terem cadeiras de rodas, muletas, cadeiras de banho ou outro equipamento que não esteja mais em uso, doação para a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência com sede na rua Rio de Janeiro 1807 tel (014) 3733-6019, recém inaugurada, pois poderemos agraciar aqueles que nos procurem.

- Estamos fazendo em nossa Secretaria um cadastramento, para que nossa cidade tenha total cobertura e que possamos ter um perfil de todos os deficientes .

Avaré na agenda presidencial

Washington Luiz, Sarney e Collor estiveram em Avaré quando chefiavam a Nação

GESIEL JÚNIOR

Ao longo da história republicana, por algumas vezes, o município de Avaré fez parte da agenda presidencial. Embora nenhum presidente da República tenha visitado oficialmente a cidade, a região recebeu chefes de Estado em diferentes épocas e oportunidades.

O primeiro político ilustre a eleger-se para o mais alto posto do país e que esteve em Avaré foi Manuel Ferraz de Campos Sales. O fato ocorreu em 1894, segundo anotou Jango Pires, quando o futuro chefe da Nação ainda era o governante do Estado de São Paulo.

Curioso é que a visita de Campos Sales deu-se durante uma caçada de perdizes pela região. Convidado, por três dias ele hospedou-se em companhia dos conselheiros Antônio Prado e Duarte Rodrigues, na casa do capitão João Monteiro de Toledo, que ficava na Travessa Ipiranga, atual Rua Pará.

Mais tarde, em 1928, de trem, o presidente Washington Luiz, último mandatário da República Velha, fez uma rápida parada na antiga estação de Avaré a fim de saudar os munícipes e posar para fotografias com as autoridades locais.

EM CAMPANHA – Casos houve em que futuros presidentes estiveram em



Fazenda Jamaica, 1988. Na imagem, à esq. o então ministro Abreu Sodré aparece em pé. Sentados, Orestes Quércia, Raúl Alfonsín e José Sarney. Atrás, em pé, Paulinho Novaes, Benjamin Ferreira, Paulo Guazzelli e o padre Fábio Zamberlan

Avaré no decorrer de suas carreiras políticas.

Começamos por Juscelino Kubistchek. Em 1955, o candidato mineiro do PSD/PTB veio a Avaré, desfilou a pé pela Rua Rio Grande do Sul e concentrou-se no Largo do Mercado, onde mereceu a acolhida das lideranças que apoiavam o seu slogan desenvolvimentista “50 anos de progresso em 5 de governo”.

Em março de 1960, no princípio da campanha que o levou ao Palácio do Planalto, Jânio Quadros incluiu a cidade na sua rota. Recebido com entusiasmo por centenas de simpatizantes num comício no Largo São João, o candidato da vasoura declarou à reportagem da Rádio Avaré ter tido por aqui “uma antevisão” da sua vitória.

Em 1982, Jânio retornou à cidade desta feita como candidato ao governo do Estado pelo PTB e pediu votos em palestra aos alunos da

Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas.

Na mesma época, o atual presidente Luís Inácio Lula da Silva compareceu a um comício na Concha Acústica quando disputava pela primeira vez um cargo público – o de governador do Estado – pelo PT.

Já na eleição de 1986, o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso também esteve em Avaré como concorrente a uma das vagas para o Senado por São Paulo. FHC foi aplaudido em comício do PMDB no Largo São João.

PELOS CÉUS - O primeiro presidente da República a sobrevoar Avaré de helicóptero foi José Sarney. Acompanhado do presidente argentino Raúl Alfonsín, ele conheceu os cafezais e o plantel de gado da Fazenda Jamaica, no vizinho município de Arandu. E ainda pernouteou na propriedade do então ministro das Relações Ex-

teriores, Abreu Sodré.

Era 7 abril de 1988. Convidado por Sodré, o prefeito Paulo Dias Novaes ali recepcionou Sarney. Antes ofereceu apoio logístico permitindo que aparelhos de telex da Presidência da República fossem instalados no Paço Municipal para uso de jornalistas credenciados na cobertura de um dos primeiros encontros do Mercosul entre os principais chefes de Estado sul-americanos.

Quatro anos depois, novamente Avaré se viu incluída na agenda do Palácio do Planalto. Pela primeira vez, em 14 de março de 1992, um Boeing presidencial desceu no recém-inaugurado aeroporto estadual de Avaré trazendo na comitiva membros da alta cúpula do governo federal.

Contudo, o presidente Fernando Collor de Mello – prestes a enfrentar o processo de impeachment que o afastou do cargo – apenas passou



No centro da foto, com as mãos no bolso da calça, Washington Luiz é recebido na velha estação da Sorocabana em Avaré, 1928.



Jânio Quadros, em campanha de trem, ao lado do deputado Israel Novaes, embarca na estação de Avaré, 1960



Aeroporto de Avaré, 1992. Fernando Collor caminha perto de militares, do prefeito Fernando Pimentel e do advogado Paulo Guazzelli

pelo terminal aeroviário para em seguida tomar um helicóptero do Exército rumo ao Distrito de Holambra II, no municí-

pio de Paranapanema, em cujas terras participou do ato de lançamento nacional da safra de verão daquele ano.

CONCURSO PÚBLICO



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2010

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo Regime Estatutário – Lei 315/95 de 23 de maio de 1995 e pelo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (Lei Complementar 126, de 02 de junho de 2010 e alterada pela Lei 127, de 30 de junho de 2010). O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. Nomenclatura - Carga Horária - Referência - Vagas - Vencimentos - Taxa Inscrição - Requisitos

1.1 – ENSINO MÉDIO COMPLETO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O MAGISTÉRIO OU CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

Nomenclatura	C/H	Ref.	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Requisitos Especiais
ADI – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40	07 Padrão A (Anexo IV-A – L.C. 126/2010)	53	986,77	18,77	Ensino Médio Completo com Habilitação Específica para o Magistério ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor de Educação Básica I	-	Anexo II- Padrão "A" da L.C. nº 45/2004, com atualização constante na L.C. nº 126/2010	88	1.024,00	18,77	Ensino Médio Completo com Habilitação Específica para o Magistério ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia

* Para o cargo de Professor de Educação Básica I a carga horária é a seguinte: 24 h/semanais (20 horas de trabalho com aluno e 4 horas de trabalho pedagógico, sendo 2 hora/aula de trabalho coletivo e 2 hora/aula em local de livre escolha)

1.1.1 – HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE ENSINO SUPERIOR EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, COM HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS EM ÁREA PRÓPRIA OU ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR EM ÁREA CORRESPONDENTE E COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Nomenclatura	C/H	Ref.	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Requisitos Especiais
PEB II – Educação Artística	-	Padrão A – Tabela de vencimentos do Anexo II da L.C. nº 45 de 04/2004, com atualização da L.C. nº 126/2010 – Art. 1º	04	10,45 h/a	18,77	Habilitação Específica de Ensino Superior em curso de Licenciatura de Graduação Plena, com habilitações específicas em área própria ou específica de nível superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente

* Para o cargo de Professor PEB II – Educação Artística a carga horária é a seguinte: Mínimo de 20h/a e máximo de 33 h/a; sendo 80% de trabalho em sala de aula com alunos e 20% de horas de trabalho pedagógico das quais 50% se destinam ao trabalho pedagógico na U.E.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.conseesp.com.br no período de 01 a 10 de Novembro de 2010, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.conseesp.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
- Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente, clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO e posteriormente visualizará a Declaração e Termo de Aceitação, em seguida clique em CONCORDO/GERAR BOLETO para gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição;
- Na sequência imprima o Boleto Bancário e recolha o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada.
- A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada e os autos atendimentos, inclusive bankline, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.
- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição;
- Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Portadores de Necessidades Especiais deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole - CEP 17900-000 – Dracena – SP, acompanhado do respectivo Laudo Médico e explicitação do CID.

2.1.1 - O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovado sua efetivação dentro do prazo previsto para inscrição.

2.1.2 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.3 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.4 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.conseesp.com.br se os dados da inscrição efetuado pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP (18) 3822-6464, para verificar o ocorrido.

2.1.5 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.2 – São condições para inscrição:

- 2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
- 2.2.2 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.
- 2.2.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- 2.2.5 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.3 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de

Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

- 3.1 - As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 3.1.1 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
- 3.1.1.1 - Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 3.1.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.1.3 - Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 3.1.4 - As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
- 3.1.5 - O candidato deverá encaminhar via sedex ou carta com aviso de recebimento para a CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:
 - Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova.
 - Indicar o município para o qual se inscreveu.
 - Solicitação de prova especial, se necessário.
 - A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.
- 3.1.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
- 3.1.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 3.1.8 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.1.9 - O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.1.10 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 3.1.11 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.1.12 - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1 - O Concurso Público será exclusivamente de provas com valoração de títulos.
- 4.1.1 - A duração da prova será de 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
 - Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 4.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentemente de recurso.
- 4.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
- 4.1.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela CONSESP.
- 4.1.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.1.8 - O caderno de provas será entregue ao candidato interessado no dia da prova, para aquele que permanecer na sala no mínimo 2h45 (duas horas e quarenta e cinco minutos) após o início das provas. Os candidatos que não retirarem o caderno no horário previsto perderão o direito de fazê-lo.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

ENSINO MÉDIO COMPLETO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O MAGISTÉRIO OU CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Educacionais
10	10	10	10

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE ENSINO SUPERIOR EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, COM HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS EM ÁREA PRÓPRIA OU ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR EM ÁREA CORRESPONDENTE E COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

PEB II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Básicos de Informática	Conhecimentos Educacionais
20	10	10	10

5.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

6. DOS TÍTULOS

6.1 - Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado	20 (vinte) pontos - máximo um título
Mestrado	15 (quinze) pontos - máximo um título
Pós-Graduação <i>latu sensu</i>	10 (dez) pontos - máximo um título


6.2 - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão do curso.

6.3 - A soma total dos títulos não poderá ultrapassar "20 (vinte) pontos".

6.4 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para classificação final.

6.5 - Os pontos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

6.6 - Os candidatos deverão apresentar na data das provas até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, cópia reprográfica autenticada de eventuais títulos que possuam, conforme item 6.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome, função e número de inscrição do candidato, conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

 <p>TÍTULOS</p>	<p style="text-align: center;">PROCESSO SELETIVO</p> <p>Prof. do Município de _____</p> <p>Cargo: Nome do Candidato: N.º de inscrição: Riz:</p>
---	--

6.7 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas ou acompanhadas do original, para serem autenticadas pelo receptor e vistas pelo candidato.

6.8 - Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e horário determinados.

6.9 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

6.10 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da homologação do Concurso Público.

6.11 - Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos para a função, o outro deverá ser também apresentado, sob pena de ser considerado como pré-requisito e não como título.

7. DAS NORMAS

7.1 - **LOCAL – DIA – HORÁRIO** - As provas serão realizadas no dia **05 de dezembro de 2010**, nos horários abaixo descritos e em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, através de jornal com circulação no município e através do site www.conseesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

8 horas	14 horas
Professor de Educação Básica I	ADI – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
PEB II – Educação Artística	

7.1.1 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site www.conseesp.com.br

7.2 - Será disponibilizado no site www.conseesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo;

7.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.

7.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7.5 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.

7.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

8. DAS MATÉRIAS

8.1 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

ENSINO MÉDIO COMPLETO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O MAGISTÉRIO OU CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade; Equações fracionárias; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples; Porcentagem; Juros Simples; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Educacionais: Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214; Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V.

Conhecimentos Específicos:

ADI - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - Estatuto da Criança e do Adolescente; Noções de Planejamento de atividades; Primeiros Socorros; Os brinquedos; Normas para utilização dos brinquedos; Normas de Segurança; Desenvolvimento Físico e Motor; Necessidades Básicas; Desenvolvimento Cognitivo; Desenvolvimento da Linguagem; o Recém-Nascido; Necessidades e Reflexos; Desenvolvimento Emocional; Desenvolvimento Social; Desenvolvimento Intelectual; Crescimento e Desenvolvimento; Tentativa de Treinamento Precoce; Maturação e Aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases. **Bibliografia:** A Formação Social da Mente – L.S. Vygotski – Editora Martins Fontes – Edição 1998; A Psicologia da Criança – Jean Piaget e

Barbel Inhelder – 15ª Edição – BCD UNIÃO DE EDITORAS S.A. – BERTRAND BRASIL; Piaget para a Educação Pré-Escolar – Constance Kamis Rheta Devries – Editora Artes Médicas – 1992. Psicologia na Educação – Claudia Davis; Caderno Idéias 20 – Governo do Estado de São Paulo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - Referências Bibliográficas: Psicologia na Educação – Davis, Claudia – Editora Cortez; Uma Escola para o povo – Nidelcoff, Maria Tereza – Editora Brasileira; Avaliação Mediadora – Hoffmann, Jussara, – Editora Mediação; Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem – Luria, A.R. Vygotsky – SP – Icone – EDUSP/88; Lei Federal 9.394/96; Caderno Idéias 19 e 20; Parâmetros Curriculares Nacionais – Vol. 1 a 10 – Séc. de Educação Fundamental Brasília – MEC/S; E.F; Temas Transversais e Educação – Maria Dolores Busquets e outros – Editora Ática; Avaliação da aprendizagem escolar – Cipriano Luckesi; A importância do ato de Ler – Paulo Freire – Editora Cortez; Lei n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Reflexões sobre alfabetização – Emilia Ferreiro – Editora Cortez; Ensino: as abordagens do processo – Maria da Graça N. Mizukami; Planejamento: Plano de Ensino-Aprendizagem e Projeto Educativo – Celso dos Santos Vasconcelos; A formação social da mente – L. Vygotsky – Editora Martins Fontes – SP; O educador e a moralidade infantil – uma visão construtivista – Telma Pileggi Vinha – Mercado de Letras edições e Livraria Ltda. – Campinas – SP; Educação como prática da Liberdade – Paulo Freire – Editora Paz e Terra S/A; Educação e Linguagem – L. S. Vygotsky – Livraria Martins Fontes Editora Ltda – São Paulo – SP; Escola – leitura e produção de textos – Ana Maria Kaufman e Maria Elena Rodríguez – Editora Artes Médicas Sul Ltda – Porto Alegre – RS; Violência e Educação – Regis de Moraes – Papirus Editora – (Cap. 1, 2, 3 e 4); Aprendizagem Escolar e Construção do Conhecimento – César Coll Salvador – Editora Artes Médicas Sul Ltda – Porto Alegre – RS; Pensamento e Linguagem – L. S. Vygotsky – Livraria Martins Fontes Editora Ltda – São Paulo – SP; Escola – leitura e produção de textos – Ana Maria Kaufman e Maria Elena Rodríguez – Editora Artes Médicas Sul Ltda – Porto Alegre – RS; Os sete saberes necessários à Educação do Futuro – Edgar Morin – Editora Cortez – São Paulo – SP; A Organização do Currículo por projetos de trabalho – Fernando Hernandez Montserrat Ventura – Editora Artes Médicas - (Cap. 5, 6 e 7); Pensando a Didática – Antonia Osina Lopes, Ilma Passos Alencastro Veiga e outros – Papirus Editora; A criança na fase inicial da escrita – a alfabetização como processo discursivo – Ana Luiza Bustamante Smolka – Editora Cortez; Pensamento Pedagógico Brasileiro – Moacir Gadotti; Aprendizagem da Linguagem Escrita – Liliana Tolchinsky Landsmann; Piaget – O diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio – Maria da Glória Seber; Lei Federal nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos artigos 29,30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de nove anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos seis anos de idade.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE ENSINO SUPERIOR EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, COM HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS EM ÁREA PRÓPRIA OU ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR EM ÁREA CORRESPONDENTE E COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

PEB II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – Conhecimentos Específicos: A História da Arte Geral; A História da Arte no Brasil; A História da Arte Arquitetônica; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo dramático teatral na escola; Harmonia de cores; Geometria; Projeções Geométricas; Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; as diferentes linguagens artísticas e a educação; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Arte.

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

Conhecimentos Educacionais: Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214; Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- maior idade.

9.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

9.1.2 - O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.1.1 - A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

10.1.2 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10.1.3 - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

12.2 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

12.3 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

12.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

- 12.5 - Caberá recurso à CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado de classificação em jornal com circulação local, excluído-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo, mediante requerimento a ser protocolado no setor competente da Prefeitura, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.
- 12.6 - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 12.7 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 12.8 - Após o ato de Homologação do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 12.9 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 12.10 - A validade do presente Concurso Público será de "1" (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 12.11 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.
- 12.11.1 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 12.12 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 12.13 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 12.13.1 - Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 12.14 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura e CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., através de Comissão Organizadora especialmente constituída pelo Decreto nº 2587 de 27/10/2010 e Comissão Fiscalizadora constituída pelo Decreto nº 2588 de 27/10/2010.
- 12.15 - A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 12.16 - A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 12.17 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Avaré ISP, 28 de outubro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
Prefeito Municipal

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 007/2010

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, para o preenchimento de vagas do emprego público abaixo especificado e eventuais substituições dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Vencimentos - Taxa Inscrição - Requisitos

1.1 - ENSINO MÉDIO COMPLETO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O MAGISTÉRIO OU CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

Nomenclatura	C/H	Ref.	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Requisitos Especiais
Professor de Educação Básica I	24 h/semanais (20 horas de trabalho com aluno e 4 horas de trabalho pedagógico, sendo 2 hora/aula de trabalho coletivo e 2 hora/aula em local de livre escolha)	Anexo II- Padrão "A" da L.C. nº 45/2004, com atualização constante na L.C. nº 126/2010	30	1.024,00	18,77	Ensino Médio Completo com Habilitação Específica para o Magistério ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia

- 1.2 - A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação.
- 1.2.1 - As vagas a serem oferecidas serão as remanescentes do Processo Inicial de atribuição para o ano letivo de 2011 e as que vierem surgir no decurso desse mesmo ano letivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.conseps.com.br no período de **01 a 10 de novembro de 2010**, respeitando para fins de recolhimento da taxa o horário bancário, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
 - Acesse o site www.conseps.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
 - Em seguida clique em **INSCREVA-SE JÁ**, escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO** e posteriormente visualizará a Declaração e Termo de Aceitação, em seguida clique em **CONCORDO/GERAR BOLETO** para gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição;
 - Na seqüência imprima o Boleto Bancário e recolha o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada.
 - A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
 - O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e

- respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada e os autos atendimentos, inclusive bankline, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.
- Para gerar o comprovante de inscrição (**após o pagamento**) basta digitar o seu CPF no menu **CONSULTE**, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição;
- Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Portadores de Necessidades Especiais deverão encaminhar via sedex o respectivo **LAUDO MÉDICO** constando o CID, bem como pedido de **condição especial para a prova, caso necessite**, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 – Dracena – SP, acompanhado do respectivo Laudo Médico e explicitação do CID.
- 2.1.1 - O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovado sua efetivação dentro do prazo previsto para inscrição.
- 2.1.2 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 2.1.3 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.4 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.conseps.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP (18) 3822-6464, para verificar o ocorrido.
- 2.1.5 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.2 - São condições para inscrição:
 - 2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
 - 2.2.2 - Ter até a data da contratação idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.
 - 2.2.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
 - 2.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- 2.3 - Se aprovado e contratado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

- 3.1 - As pessoas **PNE** que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para a função em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
 - 3.1.1 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.
 - 3.1.1.1 - Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o **PNE**. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
 - 3.1.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a **PNE**, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
 - 3.1.3 - Consideram-se pessoas **PNE** aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
 - 3.1.4 - As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
 - 3.1.5 - O candidato deverá encaminhar via sedex ou carta com aviso de recebimento para a CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 - Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:
 - a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
 - b) Indicar o município para o qual se inscreveu
 - c) Solicitação de prova especial, se necessário.
 - d) A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.
- 3.1.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PNE**, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
- 3.1.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 3.1.8 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não **PNE** e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.1.9 - O candidato **PNE** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.1.10 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos **PNE**, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 3.1.11 - Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.1.12 - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1 - O Processo Seletivo será de **provas com valoração de títulos**.
 - 4.1.1 - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
 - 4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
 - Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
 - 4.1.3 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
 - 4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

- 4.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
- 4.1.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão do Concurso Público.
- 4.1.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.1.8 - O caderno de provas será entregue ao candidato interessado no dia da prova, para aquele que permanecer na sala no mínimo 2h45 (duas horas e quarenta e cinco minutos) após o início das provas. Os candidatos que não retirarem o caderno no horário previsto perderão o direito de fazê-lo.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

ENSINO MÉDIO COMPLETO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O MAGISTÉRIO OU CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Educacionais
10	10	10	10


- 5.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

6. DOS TÍTULOS

- 6.1 - Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado	20 (vinte) pontos - máximo um título
Mestrado	15 (quinze) pontos - máximo um título
Pós-Graduação <i>lata sensu</i>	10 (dez) pontos - máximo um título

- 6.2 - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão do curso.
- 6.3 - A soma total dos títulos não poderá ultrapassar "20 (vinte) pontos".
- 6.4 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para classificação final.
- 6.5 - Os pontos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".
- 6.6 - Os candidatos deverão apresentar na data das provas até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, cópia reprográfica autenticada de eventuais títulos que possuam, conforme item 6.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome, função e número de inscrição do candidato, conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

 <p>TÍTULOS</p>	<p>PROCESSO SELETIVO</p> <p>Prof. do Município de _____</p> <p>Cargo: _____</p> <p>Nome do Candidato: _____</p> <p>N.º de Inscrição: _____</p> <p>RG: _____</p>
---	--

- 6.7 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas ou acompanhadas do original, para serem autenticadas pelo receptor e vistas pelo candidato.
- 6.8 - Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e horário determinados.
- 6.9 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 6.10 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da homologação do Processo Seletivo.
- 6.11 - Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos para a função, o outro deverá ser também apresentado, sob pena de ser considerado como pré-requisito e não como título.

7. DAS NORMAS

- 7.1 - **LOCAL – DIA – HORÁRIO** - As provas serão realizadas no dia **05 de dezembro de 2010, às 14 horas**, em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, através de jornal com circulação no município e através do site www.conseesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
- 7.1.1 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site www.conseesp.com.br.
- 7.2 - Será disponibilizado no site www.conseesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo.
- 7.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da prova.
- 7.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.5 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.
- 7.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

8. DAS MATÉRIAS

- 8.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

ENSINO MÉDIO COMPLETO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O MAGISTÉRIO OU CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

Conhecimentos Específicos: Referências Bibliográficas: Psicologia na Educação – Davis, Claudia – Editora Cortez; Uma Escola para o povo – Nidelcoff, Maria Tereza – Editora Brasiliense; Avaliação Mediadora – Hoffmann, Jussara, – Editora Mediação; Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem – Luria, A.R, Vygotky – SP – Icone – EDUSP/98; Lei Federal 9.394/96; Caderno idéias 19 e 20; Parâmetros Curriculares Nacionais – Vol. 1 a 10 – São. de Educação Fundamental Brasília – MEC/S; E.F; Temas Transversais e Educação – Maria Dolores Busquets e outros – Editora Ática; Avaliação da aprendizagem escolar – Cipriano Luckesi; A importância do ato de Ler – Paulo Freire – Editora Cortez; Lei n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Reflexões sobre alfabetização – Emília Ferreiro – Editora Cortez; Ensino: as abordagens do processo – Maria da Graça N. Mizukami; Planejamento: Plano de Ensino-Aprendizagem e Projeto Educativo – Celso dos Santos Vasconcelos; A formação social da mente – L. Vygotky – Editora Martins Fontes – SP; O educador e a moralidade infantil – uma visão construtivista – Telma Pileggi Vinha – Mercado de Letras edições e Livraria Ltda. – Campinas – SP; Educação como prática da Liberdade – Paulo Freire – Editora Paz e Terra S/A; Construtivismo de Piaget a Emília Ferreiro – Maria da Graça Azenha – Editora Ática; Diagnóstico e tratamento dos Problemas de Aprendizagem – Sara Paín – Editora Artes Médicas Sul Ltda – Porto Alegre – RS; Violência e Educação – Regis de Moraes – Papyrus Editora - (Cap. 1, 2, 3 e 4); Aprendizagem Escolar e Construção do Conhecimento – César Coll Salvador – Editora Artes Médicas Sul Ltda – Porto Alegre – RS; Pensamento e Linguagem – L. S. Vygotky – Livraria Martins Fontes Editora Ltda – São Paulo – SP; Escola – leitura e produção de textos – Ana Maria Kaufman e Maria Elena Rodriguez – Editora Artes Médicas Sul Ltda – Porto Alegre – RS; Os sete saberes necessários à Educação do Futuro – Edgar Morin – Editora Cortez – São Paulo – SP; A Organização do Currículo por projetos de trabalho – Fernando Hernandez Montserrat Ventura – Editora Artes Médicas - (Cap. 5, 6 e 7); Repensando a Didática – Antonia Osina Lopes, Ilma Passos Alencastro Veiga e outros – Papyrus Editora; A criança na fase inicial da escrita – a alfabetização como processo discursivo – Ana Luiza Bustamante Smolka – Editora Cortez; Pensamento Pedagógico Brasileiro – Moacir Gadotti; Aprendizagem da Linguagem Escrita – Liliana Tolchinsky Landsmann; Piaget – O diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio – Maria da Glória Seber; Lei Federal nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos artigos 29,30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de nove anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos seis anos de idade.

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Silabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processo de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação; Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade; Equações fracionárias; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples; Porcentagem; Juros Simples; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Educacionais: Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214; Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I – Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III – Da Prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
 - maior idade.
- 9.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.
- 9.1.2 - O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
 - se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 10.1.1 - A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:
- $$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$
- ONDE:
- NPO = Nota da prova objetiva
- TQP = Total de questões da prova
- NAP = Número de acertos na prova
- 10.1.2 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 10.1.3 - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos será desclassificado do Concurso Público.

11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 12.2 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 12.3 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.
- 12.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
- 12.5 - Caberá recurso à CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado de classificação em jornal com circulação local, excluído-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo, mediante requerimento a ser protocolado no setor competente da Prefeitura, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.
- 12.6 - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 12.7 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

- 12.8** - Após o ato de Homologação do Processo Seletivo, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 12.9** - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 12.10** - A validade do presente Concurso Público será de "01 (um) ano", podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.11** - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.
- 12.11.1** - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 12.12** - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 12.13** - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 12.13.1** Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 12.14** - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura e CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., através de Comissão Organizadora especialmente constituída pelo Decreto nº 2587 de 27/10/2010 e Comissão Fiscalizadora constituída pelo Decreto nº 2588 de 27/10/2010.
- 12.15** - A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
- 12.16** - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Avaré ISP, 28 de outubro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
Prefeito Municipal

ações da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ref. Outubro de 2010

Realizado 31 cadastros de pessoas com deficiência, tendo sido feito inclusão com a S.M.Saúde, no agendamento do Disk coordenado por Alexandre, Saúde Bucal – coordenado por Dr. Aldrio, Secretaria da Educação - Sra. Branca, Secretaria de Esporte e lazer e Santa Casa de Misericórdia Sra. Márcia RH.

Nome	Idade	Solicitação	Inclusão	Data cadastro
Edson de Oliveira	49 anos	Clinico geral	SMS/ DISK	14/10/10
Emerson Vinicius de Araújo Catib	23 anos	Dentista/vaga 7ª série	Saúde Bucal/SM. Educação	19/10/10
Esmael de Jesus Rodrigues	26 anos	Modalidade esportiva	S.M.Esporte	19/10/10
Fábio Henrique da Costa	20 anos	Psicóloga	S.M.Saúde/CSI	22/10/10
Luis Felipe Eidi Yamamoto	27 anos	Modalidade Esportiva/Escola/ Emprego	S.M.Esporte/S.M .Educação e Santa Casa de Misericórdia de Avaré.	21/10/10

Agradecemos as parcerias,
"Acessibilidade, inclusão e cidadania direito de todos."

25 anos

da Biblioteca Pública Municipal

A Biblioteca Pública Municipal "Prof. Francisco Rodrigues dos Santos" em comemoração aos seus 25 anos, apresenta novos serviços e projetos, confira!!

Leve-Leitura:
Direcionado à portadores de deficiência física, mobilidade reduzida e idosos acima de 60 anos. O usuário cadastrado receberá o livro emprestado pelo período de 15 dias e fará a devolução em seu domicílio gratuitamente!! Faça seu cadastro na Biblioteca comprovando sua idade e/ou deficiência e participe!!

Biblioteca Volante:
Para instituições sem fins lucrativos como asilos, associações, lares, comunidades, hospitais entre outros, a Biblioteca fornecerá uma coleção de livros substituídos mensalmente direcionados especialmente à comunidade recebedora.

Biblioteca na Praça:
Uma vez por mês a Biblioteca fará uma exposição para divulgação de seu acervo e serviços em diferentes praças da cidade de Avaré. Consulte programação!!

Cinema na Biblioteca
Na sala infantil, a Biblioteca fará exposições de filmes à comunidade indicados à toda família. Consulte programação!

RUA MINAS GERAIS, 279 - CAIC - TEL: (14) 3733-6004 | email : bibliotecavare@bol.com.br



Falar é o seu Direito.
Ouvir é o nosso Dever.

Ligue
0800-7700133

Um canal para a participação efetiva dos cidadãos nas ações do Governo

Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Ouvidoria Municipal

Secretaria Municipal de Comunicação

SEGURANÇA:

SWAT dos Estados Unidos vem para Avaré dar treinamento aos policiais brasileiros

O Centro Avançado em Técnicas de Imobilização (CATI) em parceria com a SWAT americana realizará mais uma vez um dos maiores treinamentos táticos policiais da América Latina, o 12º SWAT. O curso, voltado para agentes de segurança pública, acontece entre os dias 05 e 13 de novembro de 2010 em Avaré.

O objetivo é agregar mais conhecimento técnico ao profissional da segurança, tornando mais seguro e eficiente o dia-a-dia dos policiais em operações de alto risco, preservando a vida, respeitando os direitos humanos, valorizando o trabalho em equipe e mantendo a eficácia da ordem pública sem utilização da força bruta.

O evento traz ao Brasil quatro oficiais da SWAT de Dallas, considerado o melhor departamento policial dos Estados Unidos, os quais de juntarão a policiais do BOPE/RJ, do GATE/SP, do GATE/MG, além de instrutores do CATI para ensinar técnicas de imobilização, Gerenciamento de Crises e Negociação com Reféns, Tiro em Baixa Luminosidade, Resgate de Reféns, Tiro em Ambientes Fechados, Assalto a Ônibus, Progressão em Favelas, Anti-Terrorismo (com foco na Copa de 2014 e Olimpíadas de 2016), Resgate e Atendimento de Policial Ferido (APH Tático) e Simulação de operações SWAT.



Policiais da Swat americana virão para Avaré

Todas as técnicas serão ensinadas da maneira mais real possível e os locais serão preparados para que as simulações remetam os participantes às verdadeiras ações policiais. Importante ressaltar que o curso é destinado somente a agentes que compõem a segurança pública do País, tais como policiais federais, civis, militares, além de integrantes das Forças Armadas. Neste ano, exclusivamente, participarão também policiais de outros países como Portugal, Espanha, Inglaterra, Venezuela, Colômbia, Uruguai, Paraguai, Bolívia e Equador. Estão inscritas mais de 200 pessoas.

O evento será aberto para a imprensa, que terá acesso às imagens dos treinamentos táticos. A solenidade de abertura acontecerá às 19 horas

do dia 5 de novembro, no Hotel Villa Verde, localizado na Avenida Paulo Novaes, 01.

Sobre o Cati

É a única empresa multinacional de treinamento policial a ter autorização do Departamento de Dallas para recrutar os integrantes da SWAT para ministrar cursos ao redor do mundo. Uma de suas grandes ações foi o treinamento de urgência que realizou para os soldados norte-americanos que foram combater no Afeganistão. Tal credibilidade permitiu instalar uma filial no Texas (EUA), em Lisboa (Portugal) e uma em Vitória (ES).

O Centro também recebeu uma menção honrosa da Nasa, agência espacial norte-americana, que classificou o fundador do CATI, o brasileiro Marcos do Val, como um

“profissional do mais alto nível de policiamento e táticas policiais”, após realizar o curso de Imobilizações Táticas para a agência. O objetivo foi capacitar a equipe para prevenção de ataques antiterroristas.

TROPA DE ELITE
2 - O CATI foi o responsável pelo treinamento tático dos atores e figurantes do filme, especialmente Wagner Moura e André Ramiro. As aulas ministradas pelo CATI enfocam a importância de controlar os infratores sem o uso de agressão física, através de técnicas eficientes de abordagem de pessoas drogadas e/ou com distúrbios mentais que estejam reagindo à prisão, resgates de reféns, entre outras situações de risco.

FONTE: Rejiane Lacerda - Assessoria de Imprensa

LEGISLATIVO:

Audiência Pública vai discutir situação dos açougues da cidade



Placa indicativa do local onde será o futuro frigorífico

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré irá promover na próxima quarta-feira, 3 de novembro de 2010, uma Audiência Pública visando buscar solução para a atual situação do comércio de carnes no município.

O problema já vem sendo abordado há algum tempo pelos vereadores que, na sessão ordinária da última segunda-feira, 25/10, aprovaram por unanimidade requerimento pedindo a realização de uma reunião pública com a presença de vereadores, agentes políticos, servidores municipais, representantes de classes e muní-

cipes em geral.

“Em Avaré não se tem lugar para abater bovinos e suínos, o que tem causado grandes transtornos à população que está à mercê de carnes de origem duvidosa, sem falar na classe de açougueiros que também é prejudicada com a falta de um local adequado para os abates”, justificou o requerimento.

A Audiência Pública sobre a questão dos açougues está marcada para as 20 horas do dia 3/11, quarta-feira, com entrada aberta ao público. “A participação de todos nesta questão de saúde pública é imprescindível”, afirmam os vereadores

**Ouvidoria Municipal:
0800-7700133**

SAÚDE:

Triagem Auditiva Neonatal em Avaré completa 1 ano

No primeiro ano de sua existência, o Projeto de Triagem Auditiva Neonatal Universal (T.A.N.U.) realizou 1.440 exames em bebês nascidos na Maternidade da Santa Casa de Misericórdia de Avaré.

Em 2 de Agosto de 2010, foi aprovada a Lei Federal nº 12.303/10, a qual tornou obrigatório que todos os hospitais e maternidades realizem o teste nos bebês nascidos em suas dependências, contudo, a Estância Turística de Avaré foi pioneira na região ao iniciar, já em 27 de outubro de 2009, a Triagem Auditiva em todos os bebês nascidos na Santa Casa de Avaré.

Popularmente conhecido como "Teste da Orelhinha", o mesmo deve ser realizado preferencialmente 24 horas após o parto, sendo que a técnica mais usada e sugerida



Da esq. para dir.: Karina (Fonoaudióloga), Fatima (auxiliar de enfermagem) e Silvana (Fonoaudióloga)

pela Lei 12.303/10 é o Exame de Emissões Otoacústicas, através de estímulos sonoros enviados por um equipamento e com a captação do retorno do estímulo (respostas do bebê), o computador registra o funcionamento das estruturas internas do ouvido.

O exame é indolor, não tem contra-indicações, dura poucos minu-



tos e pode ser realizado durante o sono do bebê. Após o exame, os pais do

bebê podem receber o resultado ainda na maternidade ou o agendamen-

to de um novo teste para melhor análise, o que também é muito comum. Caso haja esta necessidade, os pais recebem a alta hospitalar já orientados do dia, hora e local.

O reteste atualmente está sendo realizado na Casa da Mulher, um local tranquilo e implantado para melhor atender as necessidades específicas da mulher, localizada na Praça Rui Barbosa nº45, centro. Sempre que necessário as crianças recebem acompanhamento fonoaudiológico e são encaminhadas para consulta médica e outros exames.

As fonoaudiólogas que desenvolvem o Projeto de Triagem Auditiva são: Silvana A. de Oliveira e Karina F. M. Rocha e contam com a colaboração da auxiliar de enfermagem Fátima A. Fragoso.

Devemos observar o

bem que a descoberta precoce da deficiência pode proporcionar a criança e a sua família. Os pais aprenderão junto com seu filho a lidar com situações do dia-a-dia e eventuais dificuldades, proporcionando um melhor desenvolvimento de aprendizagem, linguagem e consequentemente aumentando o laço de amor que os une.

Celebrando um ano de realização do Teste da Orelhinha, parabenizamos o apoio do Governo da Estância Turística de Avaré, Secretaria Municipal da Saúde e da Santa Casa de Misericórdia de Avaré, como também o empenho dos médicos, auxiliares de enfermagem, enfermeiros e às fonoaudiólogas que realizam diariamente os exames com carinho e dedicação. Mais informações: (14) 3711-2400 ou 3733-6020.

EDUCAÇÃO:

EMEBs promovem "Show de Talentos"

Entre os dias 19 e 21 de outubro, as EMEBs Prof. Victor Lamparelli e Clarindo Macedo realizaram o 2º Show de Talentos do ano para seus alunos.

O evento teve por finalidade proporcionar aos alunos momentos de expressão de forma livre e espontânea, atra-

vés da música, dança ou qualquer outra expressão artística.

Durante as atividades, valores como união, respeito, amizade, responsabilidade e compromisso tiveram destaque.

Alunos durante a apresentação



Ouvidoria Municipal:
0800-7700133

Procon esclarece sobre o papel das agências reguladoras e quando recorrer a elas

ANS, Anael, Aneel... Você sabe o que significam essas siglas? Se não, fique atento, pois elas são relacionadas às agências reguladoras, órgãos responsáveis por estabelecer as regras e fiscalizar os serviços prestados por empresas de vários setores da economia e que estão presentes no dia a dia dos consumidores, como é o caso dos planos de saúde, telecomunicações e energia elétrica – respectivamente, os serviços regulados pelas siglas acima.

Apesar da importância das agências para as relações de consumo, a maioria dos consumidores desconhece seu papel. É o que mostra o resultado de uma pesquisa realizada no site do Idec, entre 15 de setembro e 6 de outubro, em que 64,7% dos internautas afirmam que não sabem qual a função desses órgãos.

Para ajudar os consumidores a entenderem um pouco mais a função das agências, o Idec explica as competências das principais da esfera e aponta em que situações o consumidor deve recorrer a elas.

Vale ressaltar que, apesar de, no geral, as agências não solucionarem casos individuais (como fazem os Procons), a denúncia a elas é essencial para que os problemas enfrentados pelos consumidores tornem-se conhecidos. A partir das reclamações, um processo administrativo será instaurado e, dependendo do caso, a empresa pode ser multada ou sofrer sanções administrativas, como a suspensão temporária do fornecimento do serviço. O contato deve ser feito por meio da ouvidoria dos órgãos.

Confira:

Anatel- Agência Nacional de Telecomunicações

Competências: regular o setor de telefonia (fixa e móvel), internet banda larga e TV por assinatura; celebrar e gerenciar contratos de concessão; fiscalizar a prestação de serviços; aplicar sanções; controlar reajustes de tarifas; expedir normas sobre prestação de serviços e realizar intervenções, se necessário; editar resoluções que dão diretrizes e preenchem lacunas legislativas do setor.

Quando procurar: sempre que tiver algum problema ou dúvidas sobre os serviços de telefonia fixa e móvel, internet e TV a cabo.

Telefone: 133

Site: www.anatel.gov.br

ANS- Agência Nacional de Saúde Suplementar

Competência: vinculada ao Ministério da Saúde, a ANS é responsável pela regulação, normatização, controle e fiscalização das atividades relativas à saúde suplementar no Brasil. Cabe a ela verificar a atuação das operadoras de planos de saúde e o cumprimento da lei; regular a relação das operadoras com os prestadores de serviço (médicos, laboratórios e hospitais) e consumidores; normatizar os aspectos da Lei de Planos de Saúde; autorizar os reajustes das mensalidades dos planos individuais e familiares; entre outras.

Quando procurar: quando tiver problemas ou dúvidas referentes ao serviço prestado por operadora de plano ou seguro saúde.

Telefone: 0800 701 9656

Site: www.ans.gov.br

Anvisa- Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Competências: ligada ao Ministério da Saúde, a Anvisa tem a obrigação de coordenar o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária que, por sua vez, tem o papel de fiscalizar a comercialização de alimentos, bebidas, medicamentos, produtos e equipamentos médicos para controle sanitário, assim como os serviços de saúde, como hospitais, clínicas e laboratórios.

Quando procurar: ao detectar irregularidades sanitárias em qualquer produto ou serviço para obter informações sobre os setores que estão sujeitos à vigilância sanitária.

Telefone: 0800 642 9782

Site: www.portal.anvisa.gov.br

Anac- Agência Nacional de Aviação Civil

Competências: preservar o equilíbrio econômico-financeiro do sistema de aviação civil; zelar pelo interesse dos usuários; outorgar concessões de serviços aéreos e de infraestrutura aeronáutica e aeroportuária; aprovar os planos diretores dos aeroportos; estabelecer o regime tarifário da exploração da infraestrutura aeroportuária, entre outros.

Quando procurar: em situações que envolvam a prestação de serviço pelas companhias aéreas, como atraso e cancelamentos de voos, extravio de bagagem ou overbooking, e questões atinentes à infraestrutura aeroportuária (condições físicas dos aeroportos, por exemplo).

Telefone: 0800 725 4445

Site: www.anac.gov.br

Aneel- Agência Nacional de Energia Elétrica

Competências: regular e fiscalizar a produção, a transmissão, a distribuição e a comercialização de energia elétrica no Brasil; mediar agentes do setor e consumidores de energia elétrica; conceder, permitir e autorizar instalações e serviços de energia elétrica; entre outras.

Quando procurar: quando se tratar de aspectos que envolvam abastecimento de energia elétrica, tarifas da conta de luz, aparelhos queimados por conta de problemas na rede elétrica, entre outros.

Telefone: 167

Site: www.aneel.gov.br

Bacen- Banco Central do Brasil

Apesar de ser uma autarquia ligada ao governo federal, o Banco Central gerencia a política econômica nacional e funciona, de certa forma, como uma agência reguladora.

Competências: formular, executar, acompanhar e controlar as políticas monetária, cambial, de crédito e de relações financeiras com o exterior; organizar, disciplinar e fiscalizar o sistema financeiro.

Quando procurar: para registrar reclamação de ilegalidades nos serviços financeiros prestados pelos bancos, como tarifas indevidas, taxas abusivas de juros, falta de informação e tempo de espera na fila em agências bancárias.

Site: www.bcb.gov.br

Fonte de pesquisa: Idec



FALECIMENTOS

FALECIMENTOS PERÍODO DE
21/10/2010 A 27/10/2010

GETULIO YOSHIO OKUYAMA

*01/03/1963 +21/10/2010

REGIANE CRISTINA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO

*09/01/1978 +22/10/2010

JOÃO EDUARDO TEIXEIRA

*13/10/1949 +22/10/2010

ROSA NAVARRO PASSARELLI

*06/01/1936 +23/10/2010

IZAULINA TRISTÃO DE MELO

*30/08/1927 +23/10/2010

HARUO MIURA

*27/02/1923 +24/10/2010

JOAQUIM LUCAS FILHO

*22/04/1935 +24/10/2010

FRANCISCO MARTINS ARMANDO

*19/03/1924 +25/10/2010

TERESA MARIA DURAES

*28/04/1945 +25/10/2010

LEONILDA LUIZA DANTAS

*24/01/1933 +26/10/2010

BENEDITA DE MORAES PINTO DO NASCIMENTO

*09/03/1934 +27/10/2010

NELSON DA SILVA

*15/10/1927 +27/10/2010

JOSE ALEXANDRE DE AMORIM

*27/10/1942 +27/10/2010

MEDULA ÓSSEA:

“UMA VIDA PODE ESTAR EM SUAS MÃOS”

A Medula Óssea não tem nenhuma ligação com a medula espinhal. Ela localiza-se no interior dos ossos e é um tecido renovável que produz as células do sangue.

Como se tornar um doador

- 1- Você deve ter entre 18 e 55 anos.
- 2- Coletar 10 ml de sangue para Tipagem Genética (HLA).
- 3- Assinar o Termo de Consentimento, para a sua tipagem ser cadastrada no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME.
- 4- Se a compatibilidade for confirmada, você será convidado(a) para fazer a doação de Medula Óssea. Você receberá maiores informações e seu estado de saúde será avaliado.
- 5- A Doação é um procedimento que se faz no centro cirúrgico, sob anestesia que requer internação de no mínimo 24 horas.
- 6- O Cadastro e a doação são livres de quaisquer ônus ou bônus para o doador.
- 7- O Cadastro é único e você será avisado somente em caso de compatibilidade com algum paciente que aguarda transplante.

MELHOR IDADE:

ESF II Duílio Gambini promove caminhadas visando melhor qualidade de vida



Participantes da caminhada do ESF II Duílio Gambini

Visando a melhor qualidade de vida dos pacientes hipertensos, o Estratégia Saúde da Família II Duílio Gambini, realiza caminhadas com alongamento e verificação dos sinais vitais, antes e depois do trajeto.

O trabalho é comandado pela enfermeira Ângela Barros e tem o

acompanhamento da agente comunitária de saúde Daniela Balabem, formada em Educação Física.

As caminhadas acontecem todas as terças e quintas-feiras, nos períodos da manhã e à tarde. Os interessados em participar das caminhadas poderão se cadastrar no ESF II Duílio Gambini.

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

JOGUE NO LIXO TODO OBJETO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA, COMO EMBALAGENS USADAS, POTES, LATAS, COPOS, GARRAFAS VAZIAS ETC.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

Campanha Nacional de Doação de Órgãos e Tecidos



Vida é
para doar
e para
receber

70.000 brasileiros aguardam por um transplante

Informe sua família

TIRE SUAS DÚVIDAS

1. Como posso ser doador?

Hoje, no Brasil, para ser doador não é necessário deixar nada por escrito, em nenhum documento. Basta comunicar sua família do desejo da doação. A doação de órgãos só acontece após autorização familiar.

2. Que tipos de doador existem?

Doador vivo Qualquer pessoa saudável que concorde com a doação. O doador vivo pode doar um dos rins, parte do fígado, parte da medula óssea e parte do pulmão. Pela lei, parentes até quarto grau e cônjuges podem ser doadores; não parentes, somente com autorização judicial.

Doador cadáver São pacientes em UTI (Unidade de Terapia Intensiva) com morte encefálica, geralmente vítimas de traumatismo craniano ou AVC (derrame cerebral). A retirada dos órgãos é realizada em centro cirúrgico como qualquer outra cirurgia.

3. Quais órgãos e tecidos podem ser obtidos de um doador cadáver?

Coração, pulmão, fígado, pâncreas, intestino, rim, córnea, veia, ossos e tendão.

4. Para quem vão os órgãos?

Os órgãos doados vão para pacientes que necessitam de um transplante e estão aguardando em lista única, definida pela Central de Transplantes da Secretaria de Saúde de cada Estado e controlada pelo Ministério Público.

5. Como posso ter certeza do diagnóstico de morte encefálica?

Não existe dúvida quanto ao diagnóstico. O diagnóstico da morte encefálica é regulamentado pelo Conselho Federal de Medicina. Dois médicos de diferentes áreas examinam o paciente, sempre com a comprovação de um exame complementar.

6. Após a doação o corpo fica deformado?

Não. A retirada dos órgãos é uma cirurgia como qualquer outra e o doador poderá ser velado normalmente.

Informações sobre Doações de Órgãos e Tecidos

Disque Saúde: 0800 61 1997

• Central Nacional de Transplantes: (61) 3365.4441

• ABTO: (11) 3283.1753 / 3262.3353 • www.abto.org.br / abto@abto.org.br

Apoio:

Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Secretaria Municipal de Comunicação

SAÚDE:

Vigilância Sanitária vai combater a dengue no cemitério

Com a chegada do período de chuvas, a equipe de Vigilância Sanitária Municipal encontra grandes dificuldades devido aos locais que acumulam água e que servem de criadouro para o mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue.

Devido a isso, a Vigilância Sanitária desen-

volverá um trabalho diferenciado no Cemitério Municipal, na próxima terça-feira, feriado de Finados. A equipe oferecerá saquinhos de areia aos visitantes, que poderão completar os vasos e pratos (suporte das plantas), evitando assim o acúmulo de água das chuvas.

Com essa atitude, os

que visitarem o cemitério durante o Finados, além de se protegerem, estarão também cuidando do bem estar todos que frequentarem o local, pois o cemitério recebe inúmeros visitantes de Avaré e outras cidades e os mosquitos poderiam picar uma pessoa contaminada por dengue e depois trans-

mitir a doença para outras pessoas sadias.

A Vigilância também colocará lembretes em todas as lápides para que os paren-

tes e amigos lembrem-se de tomar cuidados específicos para combater a dengue em Avaré. Além disso, também montará um

stande na entrada do cemitério para mais informações e distribuição gratuita dos saquinhos de areia em todos os portões.

INFOCENTRO

ACESSO GRATUITO A INTERNET

Você precisa acessar a internet?



PROGRAMA ACESSA SP

NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

De segunda a sexta
Das 08h00 às 17h30

Sábado
Das 08h00 às 13h00

O INFOCENTRO é uma parceria entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Governo do Estado onde você pode fazer seus acessos gratuitamente à internet. São 5 computadores disponíveis para seu uso.

É necessário fazer um cadastro
Traga RG
Menor de 16 anos vir acompanhado do responsável.
Idade mínima de 11 anos.

Centro Cultural "Djanira da Motta e Silva"
na Biblioteca Municipal
Rua Minas Gerais, 279 - Fone (14) 3733-6004

Secretaria Municipal de Cultura
Prefeitura da Estância Turística de Avaré



CUIDADO!!!! A DENGUE MATA



**Encha de areia os pratinhos de plantas.
VAMOS CUIDAR DA NOSSA SAÚDE,
NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA
NOS VASOS DE FLORES**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ / VIGILÂNCIA SANITÁRIA / SECRETARIA DA SAÚDE

TELEFONES DOS PONTOS DE TÁXI

Ponto	Telefone	Endereço
São João	3732-0111	Rua Maranhão
Santa Cruz	3731-2283	Rua São Paulo
São Benedito	3732-1772	Rua Mato Grosso (Igreja São Benedito)
São Cristóvão (mercado)	3732-0333	Praça da Independência (Rua Sta. Catarina)
Central (matriz)	3732-0999	Rua Domiciano Santana
Santa Casa	3732-1669	Rua Mato Grosso x Rua Paraíba
Rodoviária	3733-0449	Terminal Rodoviário

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

CRAS II passa a atender em novo endereço

O Centro de Referência de Assistência Social CRAS II está atendendo a população em novo endereço, na rua Maneco Dionísio nº 318 no Jardim Bon-

sucesso.

A partir do mês de novembro terá início um grupo de convivência para idosos, que contemplará atividades socioeducativas para pes-

soas com idade igual ou superior à 60 anos, que morem no território de abrangência do CRAS II. As atividades acontecerão quinzenalmente às quartas-feiras, das

9h00 às 10h30.

Reuniões socioeducativas dos Programas Renda Cidadã e Ação Jovem também serão realizadas a partir de novembro, facilitando a

participação dos beneficiários residentes da área de abrangência.

O centro de referência, também oferece atividades de capoeira, dança do ventre e ginástica

aeróbica. Os interessados em participar das atividades realizadas no CRAS II, podem ir ao local, ou entrar em contato pelo telefone (14) 3731-2034.

DEMUTRAN

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO N.º 277, DE 28 DE MAIO DE 2008

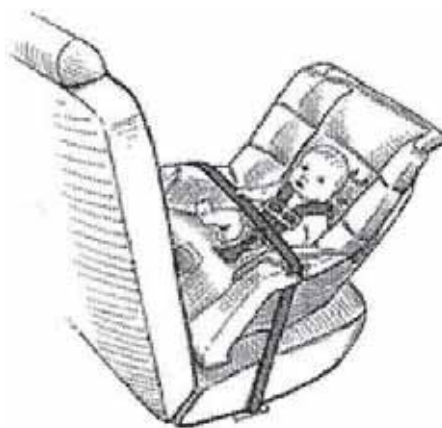
Dispõe sobre o transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos.

Em breve mais uma regra de trânsito estará sendo cobrada pela fiscalização, aliás, ela já é cobrada, porém agora com maior rigor. Trata-se da obrigatoriedade de se utilizar equipamento adequado de contenção para crianças em veículos automotores. Infelizmente é comum vermos motoristas das mais variadas classes e categorias transportando crianças sem a segurança adequada. Geralmente estão elas em pé entre os bancos conversando, deitadas no banco traseiro dormindo, ou mesmo no colo de alguém, o que é uma falsa sensação de segurança. Havendo uma interrupção brusca de velocidade, certamente essa criança poderá sofrer lesão gravíssima e talvez irreversível, estando ou não no colo da pessoa que a segura ou ainda ser esmagada pelo peso do adulto no momento da colisão. Ao contrário do que muitos pensam ou queiram utilizar como desculpas, a idéia do legislador é proteger esse público indefeso que todos os dias se torna mais um na estatística de mortos e feridos. Em média, por dia, seis crianças são fatalizadas em acidentes onde deveriam estar utilizando equipamento adequado. Já as que sobrevivem, certamente ficam com seqüelas muitas vezes irreversíveis, seja física ou psicologicamente de acordo com o trauma havido e que no evoluir de sua idade poderá culminar na dificuldade de se dirigir e ainda transitar em determinado veículo. Os pais ou responsáveis, seduzidos pelo choro da criança que quer sentar-se ao volante ou no banco da frente não imagina o risco que oferece a essa frágil vida que sequer tem estrutura física para suportar uma queda. As vezes é preciso superar a emoção para não ter que superar a dor e as lágrimas de uma fatalidade. Conduzir criança com equipamento adequado é ter a segurança que ele chegará ao destino certo. Seja no transporte escolar, ainda que não esteja obrigado pela Lei a possuir tal equipamento, Artigo 1º §3º (Resolução 277/08), qual pai ou mãe irá contratar um profissional para transportar seus filhos sem equipamento de contenção adequado? Os equipamentos citados na Lei não são para proteger ao extremo a vida desses menores e sim, oferecer uma condição segura para que em qualquer que seja o evento, a criança sofra o mínimo de prejuízo a sua integridade física. É preciso lembrar que criança no banco da frente só é permitido acima de 10 anos de idade, salvo exceção prevista na mesma regulamentação onde, se houverem 4 crianças a serem transportadas dentro das especificações preconizadas pela Resolução, a de maior estatura "poderá" ir no banco dianteiro. Quanto aos recém-nascidos a Lei sugere que sejam colocados no sentido contrário do fluxo de veículos como medida de segurança, já que sua estrutura corporal ainda é muito frágil e o peso de seu crânio equivale a quase metade do peso do corpo, podendo sofrer facilmente uma lesão se estiver colocada de outra forma que não a orientada pela regra. Para os veículos utilitários, caminhonetes, camionetas, o transporte de crianças ficará comprometido ao limite de cintos de segurança existentes ou a lotação do transporte. Caso seja um recém-nascido, a cadeirinha além de estar posta no sentido contrário, a regulagem do

banco deverá estar na última posição distante do painel, principalmente se dispor o veículo de equipamento de proteção air bag. **O bebê conforto é ideal para crianças até 13 kg, a cadeirinha atende crianças com peso entre 9 e 18 kg, e o assento de elevação atende crianças de 18 a 36 kg. Já quem pesa mais do que 36 kg e tem 1,45 metro de altura poderia dispensar o assento infantil.** A partir do dia 9 de junho passa a ser obrigatória, e não só recomendável, a utilização do dispositivo de retenção adequado para transportar as crianças de até sete anos e meio no automóvel. Procurar desculpas para não usar é muito mais cruel que abandonar a criança a mercê da sorte. Para aqueles que ainda sedem as seduções mais inocentes e criativas dessas vidas que ainda estão se formando e sendo preparadas para o futuro, segue um conselho: "Antes ter uma criança chorando no banco de trás, do que chorar no túmulo dela."

ANEXO RESOLUÇÃO 277/08

1 – As Crianças com até um ano de idade deverão utilizar, obrigatoriamente, o dispositivo de retenção denominado "bebê conforto ou conversível" (figura 1)



2 – As crianças com idade superior a um ano e inferior ou igual a quatro anos deverão utilizar, obrigatoriamente, o dispositivo de retenção denominado "cadeirinha"



3 – As crianças com idade superior a quatro anos e inferior ou igual a sete anos e meio deverão utilizar o dispositivo de retenção denominado "assento de elevação".



4 – As crianças com idade superior a sete anos e meio e inferior ou igual a dez anos deverão utilizar o cinto de segurança do veículo



Código de Trânsito Brasileiro

Art. 168. Transportar crianças em veículo automotor sem observância das normas de segurança especiais estabelecidas neste Código:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - retenção do veículo até que a irregularidade seja sanada.

Maiores Informações:

DEMUTRAN

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Rua: Rio Grande do Sul nº 1810 – Centro

Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Venha estudar na mais antiga
e tradicional Instituição de Avaré.

Cursos: Educação Física
Ciências
Biológicas
Física
Matemática
Química

Geografia
História
Pedagogia
Artes
Letras

Processo Seletivo:

21/11

Faça já sua inscrição:

Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 - Centro

Informações: (14) 3711-1828

www.fira.edu.br

www.frea.edu.br

FREA.

A responsabilidade é nossa.

A oportunidade é sua.

